



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90012/2026**  
(Processo Administrativo nº 08204.001158/2026-60)

# PREGÃO ELETRÔNICO

*90012/2026-DIREN-ANP/PF*

## CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

*200340*

## OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos destinados à Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia (DIREN-ANP/PF), aos Grupos Especiais de Investigações Sensíveis – GISEs e às Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado – FICCOs da Polícia Federal

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

*R\$ 61.667.997,07 (sessenta e um milhões seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos)*

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/07/2026 às 9h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

# MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM NÃO

## SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DO TERMO DE CONTRATO
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
13. DOS RECURSOS
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público que a **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, por meio do Serviço de Licitações e Contratos da Coordenação de Administração e Logística - SELIC/CLOG/DIREN-ANP, sediada na Rodovia DF 001 KM – 02, Setor Habitacional, Taquari – Lago Norte, CEP: 71559-900 - Brasília – DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais e equipamentos destinados à Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia (DIREN-ANP/PF), aos Grupos Especiais de Investigações Sensíveis – GISEs e às Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado – FICCO's da Polícia Federal.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou

jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. sociedades cooperativas;

3.7.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.13. pessoas físicas;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.5 e 3.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.5 e 3.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta

5.4.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da

referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.7. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.8. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.9. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.10. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. O Licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei nº 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.14. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. **marca;**

6.1.3. **fabricante;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1,00 (um real)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.20.3. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante

vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pela Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.8.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 8.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. O pregoeiro de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.16. O pregoeiro de contratação concederá o prazo de no mínimo 2h (duas horas) para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores

de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2h (duas horas)**, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco dias)** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco dias)** úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco dias)** úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco dias)** úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 10.6.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [selic.diren.anp@pf.gov.br](mailto:selic.diren.anp@pf.gov.br).

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
- 14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.6. fraudar a licitação;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;

- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [selic.diren.anp@pf.gov.br](mailto:selic.diren.anp@pf.gov.br).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [selic.diren.anp@pf.gov.br](mailto:selic.diren.anp@pf.gov.br).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência e anexos, SEI nº 146901938;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar, SEI nº 146921413;

16.11.2. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato, SEI nº 146645999;

16.11.3. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços, SEI nº 146783809;

**CHRISTIANE CORREA MACHADO**

Delegada de Polícia Federal

Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia

DIREN-ANP/PF



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 03/07/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA**, Coordenador(a), em 03/07/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146774769&crc=8BF6BE82](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146774769&crc=8BF6BE82).  
Código verificador: **146774769** e Código CRC: **8BF6BE82**.

## ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF

## Termo de Referência 14/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	200340-ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	ELIEZER GENTIL DE SOUZA	02/07/2026 16:25 (v 0.22)
Status	DISPONIBILIZADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	124/2026	08204.001158/2026-60

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO


TERMO DE REFERÊNCIA 14/2026

DIREN-ANP/PF


**Qualquer divergência entre o CATMAT e o Termo de Referência (TR), prevalecem as especificações do (TR)**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos destinados à Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia (DIREN-ANP/PF), aos Grupos Especiais de Investigações Sensíveis – GISEs e às Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado – FICCOs da Polícia Federal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	MATERIAL	IMAGEM (meramente ilustrativa)	CATMAT	QUANT. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ESCANINHO		630537	477	R\$ 2.818,79	R\$ 1.344.562,83

2	CAFETEIRA INDUSTRIAL		434004	1.125	R\$ 1.106,00	R\$ 1.244.250,00
3	FRAGMENTADORA DE PAPEL		444997	1.484	R\$ 2.438,81	R\$ 3.619.194,04
4	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA		319491	607	R\$ 1.086,61	R\$ 659.572,27
5	GELADEIRA DUPLEX		621444	1.280	R\$ 3.333,00	R\$ 4.266.240,00
6	MICROONDAS		613924	1.443	R\$ 951,08	R\$ 1.372.408,44

7	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS		482244	972	R\$ 1.999,50	R\$ 1.943.514,00
8	FORNO ELÉTRICO		367591	1.105	R\$ 770,00	R\$ 850.850,00
9	MESA DOBRÁVEL		635345	1.011	R\$ 406,50	R\$ 410.971,50
10	AIR FRYER		607621	1.398	R\$ 510,00	R\$ 712.980,00
11	FRIGOBAR		621443	1.461	R\$ 1.200,00	R\$ 1.753.200,00

12	SAMART TV 55 POL 4K		601702	<b>1.296</b>	R\$ 2.468,00	R\$ 3.198.528,00
13	SAMART TV 65 POL 4K		601704	<b>1.188</b>	R\$ 3.540,00	R\$ 4.205.520,00
14	SAMART TV 75 POL 4K		636448	<b>1.104</b>	R\$ 4.569,14	R\$ 5.044.330,56
15	UNIDIFICADOR DE AMBIENTE		297332	<b>1.447</b>	R\$ 204,50	R\$ 295.911,50
16	MÁQUINA LAVA E SECA		632409	<b>470</b>	R\$ 3.399,00	R\$ 1.597.530,00
17	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA		613957	<b>1.305</b>	R\$ 1.849,49	R\$ 2.413.584,45

18	HD EXTERNO 1TB		610794	5.516	R\$ 458,90	R\$ 2.531.292,40
19	HD EXTERNO 2TB		486471	6.168	R\$ 752,43	R\$ 4.640.988,24
20	SSD EXTERNO PORTÁTIL 2TB		619814	5.385	R\$ 1.699,00	R\$ 9.149.115,00
21	CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS		618726	616	R\$ 10.749,99	R\$ 6.621.993,84
22	LENTE CÂMERA DIGITAL 17-70MM		626351	580	R\$ 6.537,00	R\$ 3.791.460,00

A voltagem (110v ou 220v) dos equipamentos elétricos dos Órgãos Participantes serão informados ou na Nota de Empenho ou na Ordem de Entrega.

R\$  
61.667.997,07

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	5
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	3
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	1
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	2
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	16
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	1
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	16
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	10
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	10

1

200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	9
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	19
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	3
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	9
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	6
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	2
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	70
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	1
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	6
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	4

200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	250
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	20
<b>TOTAL ITEM 01</b>		<b>477</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	9
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	12
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	3
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	6
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	11
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	2
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	3
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	10
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	14
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	19

	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	6
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	10
	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	3
	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	10
2	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	38
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	7
	200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	27
	200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	10
	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	8
	200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	2
	927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	2
	927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	530

927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	37
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	35
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	4
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	4
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	4
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	4
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	250
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	40
<b>TOTAL ITEM 02</b>		<b>1.125</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	15
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	5
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	10
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	5
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	42

200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	8
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	15
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	2
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	37
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	39
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	49
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	10
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	10
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	42
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	35
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	3

3

200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	2
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	28
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	45
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	8
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	60
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	5
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	2
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	60
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	510
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	85
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	10
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	15
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	4
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	30
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	5

200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	250
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	30
<b>TOTAL ITEM 03</b>		<b>1.484</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	5
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	11
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	5
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	5
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	1
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	2
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	2
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	4
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	6
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	3

	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	16
	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	6
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	6
	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	3
	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	6
4	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	8
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	8
	200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	19
	200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	2
	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	6
	200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	2
	200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	4

927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	70
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	74
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	50
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	0
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	3
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	5
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	250
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	20
<b>TOTAL ITEM 04</b>		<b>607</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	6
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	7
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	6
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	13

200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	4
200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	35
200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	8
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	11
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	2
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Maringá/PR	2
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Ponta Grossa/PR	1
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	30
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	13
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	21
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	6
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2

5	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	6
	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5
	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	4
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	13
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	8
	200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	18
	200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	10
	200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	1
	200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	5
	927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	50
	927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	525
	927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	115

929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	9
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	4
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	5
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	2
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	265
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	30
<b>TOTAL ITEM 05</b>		<b>1.280</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	12
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	27
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	5
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	17
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	4
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	29

	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	8
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	8
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	3
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	1
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Maringá/PR	2
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	40
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	25
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	52
	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	10
	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	10
	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	10
6	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	11

200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	37
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	2
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	22
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	28
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	20
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	10
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	5
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	6
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	540
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	70
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	6
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	5

200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	0
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	4
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	350
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	30
<b>TOTAL ITEM 06</b>		<b>1.443</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	5
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	11
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	1
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	2
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	1
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	3
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	1
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2

200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	1
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Maringá/PR	1
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Ponta Grossa/PR	2
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	24
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	6
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	16
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	6
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	6
7 200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	3
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	2
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	8
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1

200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	4
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	7
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	6
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	1
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	500
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	65
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	4
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	2
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	4
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	225
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	15
<b>TOTAL ITEM 07</b>		<b>972</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	9
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	14
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	3
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	9
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	2
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	7
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	1
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Ponta Grossa/PR	2
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	29
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	23

	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	16
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	6
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	4
	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	3
8	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	5
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	17
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	2
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	6
	200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	16
	200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	6
	200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	1
	927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	520

927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	30
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	0
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	4
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	4
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	1
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	295
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	12
<b>TOTAL ITEM 08</b>		<b>1.105</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	6
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	40
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	4
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	7
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	5

200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	6
200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	4
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	10
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	4
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	29
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	21
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	55
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	20
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	20
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	13
9 200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	17
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1

200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	2
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	6
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	20
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	15
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	10
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	14
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	55
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	100
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	100
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	0
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	5
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	10
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	6
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	350

200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	50
<b>TOTAL ITEM 09</b>		<b>1.011</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	10
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	15
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	3
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	14
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	3
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	21
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	3
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	5
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	1
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	33

10

200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	29
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	52
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	8
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	4
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	7
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	18
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	11
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	20
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	5
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	12

200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	6
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	6
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	50
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	540
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	130
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	50
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	0
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	6
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	0
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	10
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	290
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	25
<b>TOTAL ITEM 10</b>		<b>1.398</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	15
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	1

200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	12
200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	12
200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	2
200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	8
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	19
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	4
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	5
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Maringá/PR	5
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	30
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	33
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	36
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	9
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	12
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2

11

200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	12
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	8
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	23
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	36
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	3
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	23
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	24
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	25
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	41
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	1
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	50
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	510
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	100

929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	20
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	10
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	5
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	0
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	5
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	316
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	40
<b>TOTAL ITEM 11</b>		<b>1.461</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	8
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	10
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	8
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	2
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	4
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	5

	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Maringá/PR	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Ponta Grossa/PR	2
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguacu/PR	44
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	26
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	51
	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	5
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	10
	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	1
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	10
	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5
12	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	5
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	29

200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	15
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	29
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	5
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	10
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	7
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	504
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	85
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	40
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	10
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	6
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	0
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	3
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	290

200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	30
<b>TOTAL ITEM 12</b>		<b>1.296</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	3
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	10
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	2
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	67
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	6
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	1
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	3
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	1
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	26
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	15
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	25
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	8

13

200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	1
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	5
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	13
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	14
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	12
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	27
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	10
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	4
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	504
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	85

200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	11
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	10
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	6
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	260
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	20
<b>TOTAL ITEM 13</b>		<b>1.188</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	3
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	10
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	5
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	5
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	2
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	13
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	4

	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	1
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	27
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	16
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	21
	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	2
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	8
	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	4
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	5
	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5
14	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	10
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	14
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	9

200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	25
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	2
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	10
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	5
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	502
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	85
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	0
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	5
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	8
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	250
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	15
<b>TOTAL ITEM 14</b>		<b>1.104</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
------	--------	------------	------------

200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	25
200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	160
200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	30
200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	10
200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	16
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	6
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguacu/PR	8
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	5
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	5
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	12
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	20
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	10
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	2
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	40
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	50

15	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	10
	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	10
	200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	20
	200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	1
	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	6
	200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	10
	200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	2
	927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	520
	927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	8
	929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	8
	200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	41
	200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
	200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	1
	200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	1
	200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	400

200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	10
<b>TOTAL ITEM 15</b>		<b>1.447</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	2
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	5
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	5
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	8
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	8
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	2
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	4
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	1
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Maringá/PR	2
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	15
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	13

	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	22
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	3
	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	5
	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	3
16	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	2
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	7
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	4
	200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	11
	200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	1
	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	8
	200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	2
	927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	2

927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	38
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	4
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	3
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	1
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	11
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	230
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	15
<b>TOTAL ITEM 16</b>		<b>470</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	5
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	20
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	4
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	4
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	5

	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	9
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	4
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Maringá/PR	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Ponta Grossa/PR	2
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	7
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	31
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	60
	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	10
	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	1
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	10
	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	2
17	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	8
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	25

200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	15
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	42
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	10
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	6
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	10
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	540
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	30
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	21
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	3
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	6
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	1
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	330

200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	50
<b>TOTAL ITEM 17</b>		<b>1.305</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	80
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	50
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	200
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	20
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	35
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	12
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	110
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	40
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	20
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	270
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	377

18

200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	115
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	80
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	30
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	100
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	15
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	150
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	53
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	6
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	215
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	500
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	30
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	150
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	120

200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	50
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	100
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	540
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	110
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	10
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	17
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	10
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	50
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	50
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	1.300
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	500
<b>TOTAL ITEM 18</b>		<b>5.516</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	80
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	50
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	200

200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	50
200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	35
200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	12
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	100
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	30
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	470
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	364
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	220
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	18
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	80
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	30
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	100
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	15
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	165

19

200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	133
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	6
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	262
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	500
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	30
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	150
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	148
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	112
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	100
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	540
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	110
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	10
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	17
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	10

200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	50
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	50
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	1.420
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	500
<b>TOTAL ITEM 19</b>		<b>6.168</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	60
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	10
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	100
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	20
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	6
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	18
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	70
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	20

200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	10
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	470
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	208
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	115
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	10
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	50
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	22
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	100
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	15
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	228
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	113
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	6
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	247

20

200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	300
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	30
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	120
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	17
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	59
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	100
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	540
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	120
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	20
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	0
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	10
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	40
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	30
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	1780
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	300

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	4
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	32
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	2
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	4
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	21
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	2
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	13
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	1
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	13
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	18
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	33
	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	2
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	2

21

200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	3
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	2
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	36
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	17
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	7
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	30
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	12
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	3
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	3
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	50
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	10
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	50

200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	1
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	6
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	3
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	200
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	30
<b>TOTAL ITEM 21</b>		<b>616</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	4
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	32
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	2
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	4
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	21
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	2
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	5

200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	1
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	13
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	17
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	33
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	2
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	2
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	3
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	2
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	29
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	17
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	7
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	20

200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	12
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	3
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	3
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	50
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	10
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	50
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	1
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	6
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	3
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	200
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	20
<b>TOTAL ITEM 22</b>		<b>580</b>

1.2. O(s) bens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **120 dias contados do(a) assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **Id pca PNCP: 00394494000136-0-000032/2026.**

II) Data de publicação no PNCP: **15/05/2025.**

III) Id do item no PCA: **204.**

IV) Classe/Grupo: **7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO.**

V) Identificador da Futura Contratação: **Identificador da Futura Contratação: 200340-124/2026.**

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSID

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3.1.1. Os equipamentos elétricos do Órgão Gerenciador, que serão entregues em Brasília/DF, deverão ser 220v ou bivolt.**

**3.1.2. A voltagem (110v ou 220v) dos equipamentos elétricos dos Órgãos Participantes serão informados ou na Nota de Empenho ou na Ordem de Entrega.**

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, **demais impactos na sustentabilidade estão pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.**

### Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, **NÃO** será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, **conforme justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar.**

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (**cinco**) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ORDEM	UASG	ÓRGÃO
1	200340 (Gerenciador)	Academia Nacional de Polícia
		Rodovia DF 001 KM - 02 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.559-900
		Contato: (61) 2024-8906/8944/8929; e-mail: seplan.selic.clog.diren@pf.gov.br
2	200388	Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão
		Av. Daniel de La Touche, nº 4000, Bairro Cohama, São Luís/MA - CEP 65074-115
		Contato: (98) 3131-5100 / 3131-5197
3	200380	Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre
		Rod. BR 364, nº 3501. Bairro Portal da Amazônia. CEP 69915-630 - Rio Branco - Acre
		Contato: (68) 3212-1230 / 3212-1217
4	200396	Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba
		Rua Aviador Mário Vieira de Melo, Rodovia BR 230 km 16,5, -João Agripino - João Pessoa-PB
		Contato: (83) 3565-8450 - protocolo.selog.srpb@pf.gov.br
5	200352	Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo
		Rua Vale do Rio Doce, 01 São Torquato, Vila Velha/ES - CEP 29114-105
		Contato: (27) 3041-8000 / 3041-8032 - gab.sres@pf.gov.br

<b>6</b>	<b>200398</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco
		Av. Antônio de Góes, 60 - 15o andar - Pina - Recife-PE - CEP: 51010-000
		Contato: (81) 2137- 3965 / 2137-3923 - protocolo.selog.srpe@pf.gov.br
<b>7</b>	<b>200406</b>	Diretoria Técnico Científica da Polícia Federal
		SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP 70610-902
		Contato: (61) 2024-9333
<b>8</b>	<b>200376</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal em Goiás
		Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826 - Setor Bela Vista – Goiânia-GO - CEP 74.823-030
		Contato: (62) 3240-9600 - nad.srgo@pf.gov.br
<b>9</b>	<b>200372</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul
		Avenida Ipiranga, 1365 - Bairro Azenha, Porto Alegre/RS - CEP 90160-093
		Contato: (51) 3235-9000 / 3235-9013 - gab.srrs@pf.gov.br
<b>10</b>	<b>200382</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas
		Av. Domingos Jorge Velho nº 40, Bairro D. Pedro II - Planalto - Manaus-AM - CEP 69.042-470
		Contato: (92) 3655-1515 / 3655-1517 - protocolo.selog.sram@pf.gov.br
<b>11</b>	<b>200366</b>	Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR
		Av. Paraná, 3471 - Polo Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85863-720
		Contato: (45) 3576-5511
<b>12</b>	<b>200390</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí
		Av. João XXIII, 4500, bairro Recanto das Palmeiras - Teresina-PI - CEP 64.045-795

		Contato: (86) 2106-4924 / 2106-4921
<b>13</b>	<b>200378</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia
		Av Lauro Sodré, 2905 - Nacional - Porto Velho-RO - CEP 76.802-449
		Contato: (69) 3216-6225
<b>14</b>	<b>200384</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima
		Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de setembro, Boa Vista - Roraima - CEP 69308-050
		Contato: (95) 3621-1515
<b>15</b>	<b>200334</b>	Coordenação-Geral de Administração - CGAD/DLOG/PF
		SCN Quadra 4 Bloco A Torres C, Sala 301 do Edifício Multibrasil Corporate - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.714-903
		Contato: (61) 2024-8100
<b>16</b>	<b>200402</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá
		Entroncamento da Rodovia BR 210 com Rodovia Norte/Sul - Bairro Infraero – Macapá-AP - CEP 68908-910
		Contato: (96) 3213-7500 / 3213-7512 - gab.srap@pf.gov.br
<b>17</b>	<b>200364</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná
		Rua Professora Sandália Monzón, 210 - Santa Cândida – Curitiba-PR - Cep - 82640-040
		Contato: (41) 3251-7500 / 3251-7501 - gab.srpr@pf.gov.br
<b>18</b>	<b>200374</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso
		Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.205 - Bairro Baú – Cuiabá/MT - CEP 78.008-902
		Contato: (65) 3927-9165 / 3927-9265

<b>19</b>	<b>200404</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal em Tocantins
		Quadra 103 Sul (ACSO1), Av. LO 01, Lote 53, Centro – Palmas/TO - CEP 77.015-028
		Contato: (63) 3236-5400 - gab.sрто@pf.gov.br
<b>20</b>	<b>200358</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas
		Av. Walter Ananias nº 705 - Bairro Jaraguá – Maceió/AL - CEP 57022-065
		Contato: (82) 3216-6767 / 3216-6859 - protocolo.selog.sral@pf.gov.br
<b>21</b>	<b>200394</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte
		Rua Dr. Lauro Pinto, 155 - Lagoa Nova - Natal-RN - CEP 59064-250
		Contato: (84) 3204-5500 - protocolo.selog.srrn@pf.gov.br
<b>22</b>	<b>200346</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia
		Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339 - Água de Meninos – Salvador/BA - CEP: 40460-001
		Contato: (71) 3319-6000 - gab.srba@pf.gov.br
<b>23</b>	<b>200370</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão
		Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica - Florianópolis-SC - CEP 88.025-255
		Contato: (48) 3281-6500 / 3281-6665 - gab.srsc@pf.gov.br
<b>24</b>	<b>200356</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro
		Av. Rodrigues Alves, 1 - Saúde - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20.081-250
		Contato: (21) 2203-4000 - gab.srrj@pf.gov.br
<b>25</b>	<b>200392</b>	Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará
		Av. Borges de Melo, nº 820 - Bairro de Fátima – Fortaleza/CE - CEP: 60415-510

		Contato: (85) 3392-4934 / 3392-4924 - gab.srce@pf.gov.br
26	200338	Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal
		SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP 70610-902
		Contato: (61) 2024-7500 / 2024-7503
27	200360	Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo
		Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090
		Contato: (11) 3538-5000 / 3538-5930
28	200342	Diretoria de Tecnologia da Informação da Polícia Federal
		SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP 70610-902
		Contato: (61) 2024-9064 / 2024-9101
29	200344	Superintendência Regional de Polícia Federal em Sergipe
		Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, 1119, Novo Paraíso, Aracaju/SE - 49082-110
		Contato: (79) 3234-8580 / 3234-8579 - gab.srse@pf.gov.br
30	200386	Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará
		Av. Almirante Barroso, 3251 - Belém-PA - CEP 66.613-710
		Contato: (91) 3214-8000 / 3214-8014
31	200354	Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul
		R. Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande/MS - CEP 79110-503
		Contato: (67) 3303-5600 / 3303-5601 - gab.srms@pf.gov.br
		Diretoria de Inteligência Policial/PF (CGAD/DLOG/PF)

<b>32</b>	<b>200334</b>	SCN Quadra 4 Bloco A Torres B, Sala 401 do Edifício Multibrasil Corporate - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.714-903  Contato: (61) 2024-8213
<b>33</b>	<b>927115</b>	<b>Polícia Civil de Minas Gerais</b>  Rua Conde Pereira Carneiro, 400, Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP 30.510-010  Contato: rp.spgf@pcivil.mg.gov.br (31) 3915-; gustavo.dlpm.pcmg@gmail.com (31) 3257-7707 /7711/7713/7714
<b>34</b>	<b>927020</b>	<b>Polícia Civil de Roraima</b>  Avenida Getúlio Vargas, 3.859, Canarinho, Boa Vista/RR, CEP 69.306-545  Contato: da@policiacivil.rr.gov.br; wesley.oliveira@policiacivil.rr.gov.br; luiz.silva@policiacivil.rr.gov.br. (95) 98410-7105/99112-7804
<b>35</b>	<b>929275</b>	<b>Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima</b>  Rua Miguel Lupi Martins, nº 214, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR  Contato: spa.df.pmr@gmail.com; (95) 99147-6961
<b>36</b>	<b>927916</b>	<b>Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima (FESP/RR)</b>  Avenida Via das Flores, 1.696, Pricumã, Boa Vista/RR, CEP 69.309-366  Contato: executiva.fesp@sesp.rr.gov.br, (95) 98111-8226

**5.3.2. Os equipamentos elétricos do Órgão Gerenciador, que serão entregues em Brasília/DF, deverão ser 220v ou bivolt.**

**5.3.3. A voltagem (110v ou 220v) dos equipamentos elétricos dos Órgãos Participantes serão informados ou na Nota de Empenho ou na Ordem de Entrega.**

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.4.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (**doze**) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**5.5.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**5.6.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.
- 5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº **14.133**, de **2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

**6.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.14.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.15.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**6.15.1. Cumprimento da periodicidade e prazos estipulados;**

**6.15.2. Conformidade e qualidade dos serviços prestados;**

**6.15.3. Conformidade das condições de habilitação;**

**6.15.4. Comunicação por escrita.**

**6.16.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

**6.17.** Cabe ao gestor do contrato:

**6.17.1** coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.17.2** acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.17.3** acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.17.4** emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.17.5** tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.17.6** elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.17.7** enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**a)** der causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

#### 7.2.4 Multa:

7.2.4.1. **Moratória**, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**.

7.2.4.2. **Compensatória**, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. **Compensatória**, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. **Compensatória**, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento) a 3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. **Compensatória**, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento) a 3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.9.** As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

**8.10.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**8.11.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.12.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**8.12.1** o prazo de validade;

**8.12.2** a data da emissão;

**8.12.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**8.12.4** o período respectivo de execução do contrato;

**8.12.5** o valor a pagar; e

**8.12.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.13.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**8.14.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.15.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

**8.15.1** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

**8.15.2** identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.16.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

**8.17.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.18.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

**8.19.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

**8.20.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**8.21.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**8.22.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

**8.23.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.24.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.25.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.26.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº **123**, de **2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de Crédito**

**8.27.** As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

**8.27.1** A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

**8.27.2** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. **12** da Lei nº **8.429**, de **1992**, nos termos do Parecer **JL-0 1**, de **18** de maio de **2020**.

**8.27.3** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

**8.27.4** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

**8.28.** O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº **82**, de **21** de fevereiro de **2025**, as quais ficam por esta regidas.

#### **Reajuste**

**8.29.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/03/2026**.

**8.30.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**8.31.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**8.32.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**8.33.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**8.34.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**8.35.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**8.36.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será **integral, de acordo com cada pedido realizado pela Administração ao adjudicatário do item registrado na Ata de Registro de Preços.**

#### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item **1.1** deste Termo de Referência.

#### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

##### **Habilitação jurídica**

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

##### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

- 9.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.22. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.23. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

9.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.27.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**9.27.1.1. Fornecimento de bens em quantidade de pelo menos 25% do quantitativo do item a ser registrado;**

**9.27.1.1.1. Será permitido o somatório de atestados, mas a comprovação da capacidade deve ser feita por item vencido, não sendo permitido o reaproveitamento de atestados já apresentado na licitação para outro item.**

9.27.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.27.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.27.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 20 16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 61.667.997,07 (sessenta e um milhões seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**10.2.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.2.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**10.2.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**10.2.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**11.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I)** Gestão/unidade: **01/200340**;

**II)** Fonte de recursos: **100**;

**III)** Programa de trabalho: **172371**;

**IV)** Elemento de despesa: **4490.52/33.90.30**;

**V)** Plano interno: **PF99ON9AG26**.

**11.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

**Brasília, 17 de junho de 2026**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

## **13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELIEZER GENTIL DE SOUZA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 15:47:14.*

**DANILO LOPES DE CARVALHO**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 16:25:18.*

**WALVERNACK BESERRA**

Membro da comissão de contratação

## ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DF

# Estudo Técnico Preliminar 11/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08204.001158/2026-60

## 2. Descrição da necessidade

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Aquisição de Materiais Permanentes (investimento) visando atender:

1.1.1. À Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia (DIRE-ANP/PF);

1.1.2. Aos Grupo Especial de Investigações Sensíveis – GISEs/PF;

1.1.3. Às Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado – FICCOs.

1.2. A **Academia Nacional de Polícia – ANP** é uma escola de governo especializada na formação e capacitação profissional em segurança pública, que tem entre suas atribuições a formação e capacitação dos servidores da **Polícia Federal**.

1.3. O **Grupo Especial de Investigações Sensíveis – GISE** são unidades especializadas de repressão à produção não autorizada e ao tráfico de drogas e destinada a executar investigações complexas e prioritárias no âmbito das Superintendências Regionais e das Delegacias de Polícia Federal.

1.4. As **Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado – FICCOs** são estruturas de colaboração e integração entre as forças de segurança participantes, cuja coordenação compete à Polícia Federal, e **visa** o acompanhamento ininterrupto das organizações criminosas, notadamente das facções criminosas, com a identificação das lideranças criminosas e integrantes de elevado valor estratégico; o enfrentamento à criminalidade violenta; o fomento à maior integração entre as instituições de segurança pública; a descapitalização das organizações criminosas; a especialização do aparato policial; e a ampliação da cooperação jurídica e policial.

### 1.4. Justificativa:

1.4.1. Com a aprovação do Plano de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, por meio da Portaria MJSP nº 427/2023, a estrutura dos GISEs foi ampliada de 15 (quinze) para 20 (vinte) unidades, contemplando a criação de bases operacionais em locais estrategicamente selecionados pela Coordenação-Geral de Repressão a Drogas, Armas, Crimes contra o Patrimônio e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF).

1.4.2. As FICCOs também foram expandidas por meio da Portaria MJSP nº 427/2023. Em 2022 havia 15 FICCOs. Hoje existem 35 (trinta e cinco) bases FICCO autorizadas em todas as unidades da Federação, cada qual formalizada por Acordos de Cooperação Técnica firmados com pelo menos uma das instituições integrantes da Segurança Pública local.

1.4.3. A aquisição dos materiais visa suprir as necessidades bem como substituir os bens inservíveis, em razão da obsolescência ou desgaste pelo uso e decurso do tempo na ANP/PF, bem como atender às demandas dos GISEs e FICCOs que estão em expansão e necessita garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores da Polícia, promovendo organização, conforto e funcionalidade nos ambientes administrativos e operacionais, fundamentais para a eficiência das atividades desempenhadas.

### 1.5. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que não há apelo estético ou de marca referenciada. São bens de reduzido valor econômico, não tendo características de ostentação ou requinte.

### 1.6. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O fornecimento dos bens será parcelado, tendo em vista a expansão gradual nas Unidades da PF de Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado – FICCO e Grupo Especial de Investigações Sensíveis – GISE.

### 1.7. Indicação de Marcas e Modelos

Trata-se de fornecimento de simples materiais de consumo, **não havendo necessidade de indicação de marcas** ou empresas de referência.

#### **1.8. Vedação de marca/produto na execução do serviço**

Trata-se de fornecimento de simples materiais de consumo, **não havendo vedação** de marcas ou empresas.

#### **1.9. Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **1.10. Garantia da Contratação**

Não haverá necessidade de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que se trata de bens a pronta entrega.

#### **1.11. Vistoria**

Não haverá necessidade de vistoria, uma vez que se trata de simples fornecimento de materiais.

#### **1.12. Instalação de Escritório**

Não haverá necessidade de escritório em Brasília, uma vez que se trata de simples fornecimento de materiais.

#### **1.13 Margem de Preferência**

**1.13.1.** Nos termos do inciso I do art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser estabelecida margem de preferência para bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, bem como para serviços nacionais que envolvam desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, observados os critérios e limites estabelecidos em regulamento.

**1.13.2.** A matéria foi regulamentada pelo Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a aplicação da margem de preferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como institui a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS). Complementarmente, a Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024, estabeleceu critérios e definiu os produtos manufaturados e serviços passíveis de aplicação da referida política pública.

**1.13.3.** O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de bens comuns, de entrega e pagamentos parcelados.

**1.13.4.** Após análise da legislação e dos normativos regulamentares vigentes, conclui-se que não se mostra aplicável a adoção de margem de preferência ao presente certame, pelas seguintes razões:

I – A natureza do objeto caracteriza-se como fornecimento de bens de consumo, não se enquadrando como produto manufaturado nacional, tampouco como serviço nacional com desenvolvimento tecnológico específico nos moldes definidos pelos normativos que disciplinam a política de margem de preferência;

II – A Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4/2024 não contempla, entre os bens e serviços elencados para aplicação da margem de preferência, os bens que ora se pretende licitar;

III – A aplicação indevida de margem de preferência, sem respaldo em enquadramento normativo específico, poderia restringir a competitividade do certame e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em afronta aos princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

IV – O mercado de fornecimento de **eletrodomésticos e mobiliários** possui caráter amplamente competitivo e globalizado, inexistindo política pública específica que determine tratamento diferenciado para o objeto ora pretendido.

**1.13.5.** Dessa forma, considerando a ausência de enquadramento do objeto nas hipóteses normativamente previstas para aplicação de margem de preferência, bem como a necessidade de observância aos princípios da competitividade e da vantajosidade, decide-se pela não aplicação da margem de preferência prevista no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 ao presente procedimento licitatório.

#### **1.14. Justificativa de Classificação da Despesa como Investimento**

Os bens a serem contratados são classificados como materiais permanentes e investimento conforme **Portaria STN 448/2002 e § 4º do artigo 12 da Lei 4.320/64** uma vez que em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

#### **1.15. Justificativa de apresentação de amostra**

Não será exigido amostra dos itens uma vez que são bens comuns cujas características exigidas podem ser verificadas através da marca e modelo ofertado, devendo a empresa enviar catálogo, manual ou informar o site do fabricante onde se possa verificar as especificações técnicas do produto.

#### **1.16. Justificativa adoção do Pregão Eletrônico**

Verificar-se-á com a conclusão no Levantamento de Mercado do Item 05, que a contratação se dará na modalidade de Pregão Eletrônico na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, dado que os materiais a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### 1.17. Justificativa para licitação via SRP

1.17.1. O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

1.17.1.1. Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

1.17.1.2. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

1.17.1.3. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DEREGISTRO DE PREÇOS" a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

1.17.2. A licitação atenderá além da ANP outras Unidades da Polícia Federal como Superintendências onde possui ou estão implantando GISE e FICCO.

1.17.3. A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: "III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas".

1.17.4. Após divulgação da IRP 05/2026 houve manifestação de 34 órgão para participar da licitação:

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	5
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	3
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	1
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	2
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	16

200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	1
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	16
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	10
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	10
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	9
1 200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	19
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	3
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	9
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	6
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	2
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	70

200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	1
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	6
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	4
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	250
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	20
<b>TOTAL ITEM 01</b>		<b>477</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	9
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	12
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	3
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	6
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	11
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	2
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	3

200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	10
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	14
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	19
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	6
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	10
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	3
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	10
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	38
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	7
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	27

2

200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	10
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	8
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	2
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	2
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	530
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	37
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	35
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	4
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	4
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	4
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	4
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	250
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	40
<b>TOTAL ITEM 02</b>		<b>1.125</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE

200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	15
200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	5
200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	10
200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	5
200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	42
200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	8
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	15
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	2
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	37
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	39
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	49
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	10
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	10

3

200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	42
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	35
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	3
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	2
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	28
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	45
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	8
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	60
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	5
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	2
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	60
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	510
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	85
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	10

200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	15
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	4
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	30
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	5
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	250
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	30
<b>TOTAL ITEM 03</b>		<b>1.484</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	5
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	11
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	5
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	5
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	1
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	2
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	2

200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	4
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	6
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	3
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	16
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	6
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	6
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	3
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	6
4 200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	8
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	8

200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	19
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	2
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	6
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	2
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	4
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	70
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	74
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	50
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	0
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	3
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	5
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	250
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	20
<b>TOTAL ITEM 04</b>		<b>607</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	6
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	7
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	6
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	13
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	4
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	35
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	8
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	11
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Maringá/PR	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Ponta Grossa/PR	1
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	30
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	13

	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	21
	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	6
	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	6
5	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5
	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	4
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	13
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	8
	200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	18
	200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	10

200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	1
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	5
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	50
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	525
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	115
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	9
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	4
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	5
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	2
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	265
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	30
<b>TOTAL ITEM 05</b>		<b>1.280</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	12
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	27

200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	5
200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	17
200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	4
200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	29
200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	8
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	8
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	3
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	1
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Maringá/PR	2
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguacu/PR	40
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	25
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	52
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	10

6

200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	10
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	10
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	11
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	37
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	2
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	22
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	28
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	20
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	10
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	5
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	6
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	540
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	70

929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	6
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	5
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	0
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	4
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	350
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	30
<b>TOTAL ITEM 06</b>		<b>1.443</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	5
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	11
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	1
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	2
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	1
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	3

200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	1
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	2
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	1
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Maringá/PR	1
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Ponta Grossa/PR	2
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	24
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	6
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	16
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	6
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	6
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	3
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	2

7

200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	8
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	4
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	7
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	6
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	1
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	500
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	65
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	4
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	2

200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	4
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	225
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	15
<b>TOTAL ITEM 07</b>		<b>972</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	9
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	14
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	3
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	9
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	2
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	7
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	1

200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Ponta Grossa/PR	2
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	29
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	23
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	16
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	6
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	4
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	3
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	5
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	17
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	2
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	6
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	16
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3

8

200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	6
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	1
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	520
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	30
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	0
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	4
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	4
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	1
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	295
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	12
<b>TOTAL ITEM 08</b>		<b>1.105</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	6
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	40

200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	4
200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	7
200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	5
200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	6
200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	4
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	10
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	4
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	29
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	21
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	55
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	20
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	20
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5

9

200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	13
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	17
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	2
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	6
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	20
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	15
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	10
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	14
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	55
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	100
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	100
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	0
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	5

200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	10
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	6
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	350
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	50
<b>TOTAL ITEM 09</b>		<b>1.011</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	10
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	15
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	3
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	14
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	3
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	21
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	3
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	5
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2

	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	1
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguacu/PR	33
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	29
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	52
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	8
	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	4
	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5
	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	7
10	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	18
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	11
	200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	20

200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	5
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	12
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	6
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	6
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	50
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	540
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	130
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	50
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	0
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	6
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	0
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	10
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	290
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	25
<b>TOTAL ITEM 10</b>		<b>1.398</b>

--	--	--

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	15
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	1
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	12
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	12
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	2
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	8
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	19
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	4
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	5
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Maringá/PR	5
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	30
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	33
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	36
	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	9

11

200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	12
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	12
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	8
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	23
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	36
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	3
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	23
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	24
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	25
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	41
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	1
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	50

927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	510
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	100
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	20
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	10
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	5
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	0
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	5
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	316
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	40
<b>TOTAL ITEM 11</b>		<b>1.461</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	8
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	10
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	8
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	2

200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	4
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	5
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	2
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Maringá/PR	2
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Ponta Grossa/PR	2
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	44
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	26
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	51
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	5
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	10
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	1
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	10
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5

200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	5
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	29
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	15
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	29
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	5
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	10
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	7
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	504
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	85
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	40
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	10
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	6

200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	0
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	3
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	290
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	30
<b>TOTAL ITEM 12</b>		<b>1.296</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	3
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	10
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	2
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	67
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	6
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	1
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	3
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	1
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	26

13

200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	15
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	25
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	8
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	1
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	5
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	13
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	14
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	12
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	27
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	10
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	4
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30

927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	504
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	85
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	11
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	10
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	6
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	260
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	20
<b>TOTAL ITEM 13</b>		<b>1.188</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	3
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	10
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	5
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	5
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	2

200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	13
200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	4
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	1
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	2
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	27
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	16
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	21
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	2
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	8
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	4
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	5
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	5
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	10
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	14

14

200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	9
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	25
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	2
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	10
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	5
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	502
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	85
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	0
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	5
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	8
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	250
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	15

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	25
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	160
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	30
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	10
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	16
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	6
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	8
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	5
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	5
	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	12
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	20
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	10
	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	2

15

200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	40
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	50
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	10
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	10
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	20
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	1
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	6
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	10
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	2
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	520
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	8
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	8
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	41
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0

200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	1
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	1
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	400
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	10
<b>TOTAL ITEM 15</b>		<b>1.447</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	2
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	5
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	5
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	8
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	8
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	2
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	4
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	1
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Maringá/PR	2

	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	15
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	13
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	22
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	3
	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	5
	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	3
16	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	2
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	7
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	4
	200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	11
	200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	1
	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	8

200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	2
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	2
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	38
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	4
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	3
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	1
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	11
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	230
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	15
<b>TOTAL ITEM 16</b>		<b>470</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	5
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	20
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	4

200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	4
200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	5
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	9
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	4
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Maringá/PR	2
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Ponta Grossa/PR	2
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	7
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	31
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	60
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	1
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	10
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	1
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	10
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	2

200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	8
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	25
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	15
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	42
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	10
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	6
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	10
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	540
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	30
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	30
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	21
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	3
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	6

200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	1
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	330
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	50
<b>TOTAL ITEM 17</b>		<b>1.305</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	80
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	50
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	200
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	20
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	35
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	12
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	110
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	40
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	20
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	270

18

200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	377
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	115
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	80
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	30
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	100
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	15
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	150
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	53
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	6
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	215
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	500
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	30
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	150

200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	120
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	50
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	100
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	540
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	110
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	10
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	17
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	10
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	50
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	50
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	1.300
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	500
<b>TOTAL ITEM 18</b>		<b>5.516</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	80

200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	50
200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	200
200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	50
200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	35
200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	12
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	100
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	30
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	470
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	364
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	220
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	18
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	80
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	30
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	100
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	15

19

200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	165
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	133
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	6
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	262
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	500
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	30
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	150
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	148
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	112
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	100
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	540
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	110
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	10
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	17

200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	10
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	50
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	50
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	1.420
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	500
<b>TOTAL ITEM 19</b>		<b>6.168</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	60
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	10
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	100
	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha/ES	20
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	6
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	18
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	70

	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	20
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Guarapuava/PR	10
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	470
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	208
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	115
	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	10
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	50
	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	22
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	100
	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	15
	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	228
20	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	113
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	6
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Sobral/CE	1

200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	247
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	300
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	30
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	120
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	17
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	59
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	100
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	540
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	120
929275 - ERR-FUNDO DE R. E AP DA POLICIA M. DE RORAIMA	Boa Vista/RR	20
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	0
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	10
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	40
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	30
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	1780

200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	300
<b>TOTAL ITEM 20</b>		<b>5.385</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	4
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	32
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	2
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	4
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	21
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	2
	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	13
	200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	1
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	13
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	18
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	33

	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	2
	200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	2
	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2
	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	3
	200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	2
21	200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	36
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	17
	200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1
	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	7
	200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	30
	200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	12
	200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	3
	200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	3
	927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	50

927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	10
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	50
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	1
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	6
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	3
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	200
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	30
<b>TOTAL ITEM 21</b>		<b>616</b>

ITEM	ÓRGÃOS	LOCALIDADE	QUANTIDADE
	200338 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	BRASÍLIA/DF	4
	200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF	BRASÍLIA/DF	32
	200342 - DIRETORIA DE TECN.DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	BRASÍLIA/DF	2
	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	4
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	21

200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	2
200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	São Paulo/SP	5
200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba/PR	1
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	13
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis/SC	17
200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre/RS	33
200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	2
200376 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- GO	Goiânia/GO	2
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco/AC	2
200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista/RR	3
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís/MA	2
200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI	Teresina/PI	29
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza/CE	17
200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Juazeiro do Norte/CE	1

200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	7
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	20
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	3
200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	12
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	3
200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF	BRASÍLIA/DF	3
927020 - ERR-POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	50
927115 - EMG-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	10
927916 - MRR-FDO EST SEG PUBLICA RORAIMA BOA VISTA	Boa Vista/RR	50
200378 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RO	Porto Velho/RO	1
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - BA	Salvador/BA	0
200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SE	Aracaju/SE	6
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PA	Belém/PA	3
200334 - CGAD/PF	Brasília/PF	200
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	20

### 1.18. Justificativa para não adoção das condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

**1.18.1.** A administração pública está sujeita a um conjunto rigoroso de normas e procedimentos financeiros estabelecidos pela legislação vigente, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a de Diretrizes Orçamentárias. Estes regulamentos determinam prazos e condições de pagamento específicos que visam assegurar a transparência, legalidade e controle dos gastos públicos. Adotar condições de pagamento semelhantes às do setor privado poderia comprometer o cumprimento dessas normas.

**1.18.2.** Ademais, os pagamentos na administração pública devem ser planejados e previsíveis para garantir a adequada execução orçamentária e financeira. A adoção de condições de pagamento do setor privado, que podem incluir pagamentos imediatos ou adiantamentos, poderia desestabilizar o planejamento financeiro, dificultando a gestão eficiente dos recursos públicos e comprometendo outras obrigações financeiras da administração.

**1.18.3.** Pagamentos antecipados ou imediatos, comuns no setor privado, podem aumentar os riscos de inadimplência e fraudes. Na administração pública, o pagamento é geralmente condicionado à verificação e aceitação formal dos bens ou serviços recebidos, reduzindo os riscos de pagamento por produtos que não atendam às especificações contratuais ou por fornecedores que não cumpram integralmente suas obrigações.

**1.18.4.** As condições de pagamento diferenciadas poderiam favorecer indevidamente certos fornecedores, comprometendo a competitividade e a igualdade de condições no processo licitatório. As regras de pagamento uniformes garantem que todos os participantes da licitação sejam tratados de maneira equitativa, promovendo a justiça e a transparência no processo de contratação.

**1.18.5.** Assim sendo, a não adoção de condições de pagamento semelhantes às do setor privado na licitação para aquisição de armários deslizantes é justificada pela necessidade de observar normas e procedimentos públicos, garantir planejamento e previsibilidade orçamentária, proteger o interesse público, mitigar riscos de inadimplência e fraudes, assegurar competitividade e igualdade de condições, conformidade com a realidade administrativa e salvaguarda dos recursos públicos. Esta abordagem garante uma gestão financeira responsável, eficiente e transparente, fundamental para a administração pública.

### 1.19. Justificativa de não Reserva de Cotas para ME/EPP

**1.19.1.** Como o valor estimado da contratação supera os R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais), facultando a Lei Complementar nº **123/2006** a reserva de cota para ME/EPP, aliado ao fato de potencial economia de escala, os riscos e os custos administrativos envolvidos no gerenciamento de uma pluralidade de contratos, a aplicação do art. **8º** do Decreto nº **8.538**, de **06** de outubro de **2015**, não se mostra vantajosa para a Administração.

**1.19.2.** Partindo do pressuposto que a contratação desses materiais requer uma padronização e uma uniformidade, a divisão em cotas reservadas comprometeria essa padronização, imprescindível para a devida avaliação dos resultados gerados.

**1.19.3.** Ainda, a não previsão de cota reservada permite a ampla participação de empresas, independentemente do porte, o que pode favorecer a obtenção de melhores preços e condições pela Administração Pública. Além disso, a diluição dos custos pode ser mais vantajosa em uma contratação sem a divisão de cotas.

**1.19.4.** Assim sendo, conclui-se que **o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não será aplicado ao presente processo** licitatório pelo fato de que poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme autoriza o inciso II, § único do art. **10** do Decreto já mencionado.

### 1.20. Vedação de participação *a posteriori* do SRP

**1.20.1.** Será divulgado IRP e aceitas as manifestações de Órgãos interessados em participar da licitação. Entretanto, não serão aceitas pedidos de participação *a posteriori* na Ata de Registro de Preços, pelas seguintes razões:

**1.20.1.1.** O artigo 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023, prevê a possibilidade de órgãos ou entidades da Administração Pública que não manifestaram interesse na fase de Intenção de Registro de Preços (IRP) aderirem, posteriormente, à ata de registro de preços, na condição de não participantes. Contudo, o mesmo dispositivo faculta ao órgão gerenciador **avaliar e deliberar sobre a conveniência e oportunidade da adesão.**

**1.20.1.2.** No presente caso, considerando a realidade administrativa da ANP/PF, verifica-se que o quadro de servidores disponíveis para atuar na gestão e no acompanhamento contratual é reduzido, situação que impõe limitações práticas ao gerenciamento de demandas adicionais além daquelas já previstas para atender às necessidades institucionais e dos órgãos participantes que se manifestaram na fase de IRP.

**1.20.1.3.** A autorização de adesões posteriores implicaria aumento significativo das obrigações de fiscalização, acompanhamento de entregas, controle de prazos e eventuais tratativas com fornecedores, o que poderia comprometer a eficiência, a economicidade e a governança do processo.

**1.20.1.4.** Dessa forma, visando garantir a boa administração, o atendimento prioritário às necessidades da ANP/PF e a preservação da adequada gestão da ata, não serão admitida a utilização da referida Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

### 1.21. Vedação de participação de Empresas em Consórcios

**1.21.1.** Não será permitido a participação de empresas em consórcio. A não participação de empresas consorciadas é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público. Com isso, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.

## **1.22. Da vedação da participação de cooperativas na licitação**

**1.22.1.** Empresas especializadas e devidamente certificadas possuem a capacidade técnica e os recursos necessários para garantir a conformidade dos serviços prestados com as normas de segurança vigentes, estabelecidas pelos órgãos competentes.

**1.22.2.** A contratação de fornecedor para a prestação dos serviços definidos neste estudo deve observar estritamente as disposições legais e regulatórias pertinentes. Empresas especializadas, que possuem histórico de atuação no setor e estão sujeitas a auditorias e fiscalizações constantes, estão mais bem preparadas para assumir tais responsabilidades e **responsabilização e atender** a todas as exigências contratuais e legais com a mesma eficiência.

**1.22.3.** A vedação da participação de cooperativas na licitação visa garantir a eficiência e eficácia da contratação pública, assegurando que os serviços contratados atendam aos mais elevados padrões de qualidade, segurança e confiabilidade, fundamentais para o devido arquivamento de documentos. Esta medida preventiva busca evitar potenciais problemas que possam comprometer a execução do contrato.

## **1.23. Da descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:**

**1.23.1.** Trata-se de aquisição de materiais a ser entregue de forma parcelada.

## **1.24. Do cronograma de entrega:**

**1.24.1.** Trata-se de aquisição de materiais a ser entregue de forma parcelada.

## **1.25. A voltagem (110v ou 220v) dos equipamentos elétricos dos Órgãos Participantes serão informados ou na Nota de Empenho ou na Ordem de Entrega.**

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1.** A aquisição dos materiais visa suprir as necessidades bem como substituir os bens inservíveis, em razão da obsolescência ou desgaste pelo uso e decurso do tempo na ANP/PF, bem como atender às demandas dos GISEs e FICCOs que estão em expansão e necessita garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores da Polícia, promovendo organização, conforto e funcionalidade nos ambientes administrativos e operacionais, fundamentais para a eficiência das atividades desempenhadas.

### **Justificativa Técnica:**

**2.2.** As especificações técnicas exigidas são necessárias para aquisição de materiais de boa qualidade, visando um melhor custo-benefício e respeitando os princípios da economia e eficiência, considerando não se tratara de bens de luxo,

### **Quantidade**

**2.3.** As quantidades dos materiais foram estabelecidas após consultas juntos aos setores da Academia Nacional de Polícia e levou em consideração a quantidade desses bens existentes na ANP, a vida útil, as tecnologias embarcadas, a obsolescência e a economia de energia gerada na troca por bens mais novos e econômicos

## **3. Área requisitante**

<b>Área Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
CLOG/DIREN-ANP/PF	WALVERNACK BESERRA

## **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

**4.1.** Para que a presente solução seja contratada e corretamente prestada, existem requisitos mínimos para sua satisfação conforme disposto a seguir:

**4.2.** A aquisição pretendida caracteriza-se como bens comuns, entendidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Trata-se, portanto, de bens geralmente oferecidos por fornecedores de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço por item, desde que atendido os rigores de segurança e usabilidade.

4.2.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho à Contratada, no seguinte endereço:

**4.2.2.1. ACADEMINA NACIONAL DE POÍCIA, Rodovia DF-001, KM 02, Setor Habitacional, Taquari - Lago Norte, Brasília - DF, 71559-900.**

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo, quando for o caso.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com o Termo de Referência e as especificações constantes neste processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse processos;
- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste processo e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes processo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.11. O contato com a Coordenação de Administração e Logística será feito por meio do email: ***clog.anp@pf.gov.br***

#### 4.12. Requisitos de Transição Contratual

4.12.1. Não se aplica a necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, tendo em vista que se trata de bem de pronta entrega, não havendo que se falar em transferências de conhecimentos.

#### 4.13. Requisitos de Julgamento

4.13.1. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, haja vista que os objetos da contratação são enquadrados como comuns, cujos **padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

#### 4.14. Requisitos de Sustentabilidade

**4.14.1.** Em atendimento ao disposto no inciso XII do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, apresenta-se a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, bem como as medidas mitigadoras e os critérios de sustentabilidade a serem considerados para a aquisição dos bens pretendidos.

#### **4.15. Impactos Ambientais Potenciais**

**4.15.1.** A aquisição de bens comuns, tais como mobiliário em MDF, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e de tecnologia da informação, pode acarretar os seguintes impactos ambientais:

- I – aumento do consumo de energia elétrica, especialmente em razão da utilização contínua de equipamentos como geladeiras, frigobares, televisores, micro-ondas, fornos elétricos, cafeteiras, máquinas de lavar, purificadores de água, entre outros;
- II – geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens (plástico, papelão, isopor) e do descarte dos bens ao final de sua vida útil;
- III – geração de resíduos eletroeletrônicos (e-lixo), contendo componentes potencialmente poluentes, tais como metais pesados e substâncias tóxicas;
- IV – consumo de recursos naturais, a exemplo de madeira (MDF), metais e derivados de petróleo utilizados na fabricação dos bens;
- V – emissão de gases de efeito estufa ao longo do ciclo de vida dos produtos, inclusive em decorrência do consumo energético e do uso de gases refrigerantes;
- VI – consumo de recursos hídricos, especialmente no caso de equipamentos como máquinas de lavar.

#### **4.16. Critérios de Sustentabilidade**

**4.16.1.** Com vistas à mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser observados, sempre que tecnicamente viável, os seguintes critérios de sustentabilidade:

- I – aquisição de equipamentos com elevada eficiência energética, devendo possuir classificação “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO) ou equivalente;
- II – preferência por produtos fabricados com materiais recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes sustentáveis;
- III – exigência de que os fabricantes adotem práticas de gestão ambiental, preferencialmente comprovadas por certificações reconhecidas, como a ISO 14001;
- IV – priorização de bens com maior durabilidade, resistência e vida útil prolongada, de modo a reduzir a necessidade de substituição frequente;
- V – restrição ao uso de substâncias perigosas, observando-se, quando aplicável, normas que limitem a presença de materiais tóxicos em equipamentos eletroeletrônicos;
- VI – adoção de soluções que promovam a redução do consumo de água, especialmente para equipamentos que utilizam esse recurso;
- VII – utilização de embalagens sustentáveis, preferencialmente recicláveis, reutilizáveis ou com menor impacto ambiental.

#### **4.17. Requisitos De Sustentabilidade Específicos**

##### **4.17.1. Mobiliário (escaninho em MDF, mesa dobrável e armário de aço)**

**4.17.1.1.** Deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I – utilização de MDF proveniente de madeira de reflorestamento, com certificação de manejo florestal sustentável (FSC ou equivalente);
- II – baixa emissão de compostos orgânicos voláteis, especialmente formaldeído;
- III – estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, que reduzam impactos ambientais e aumentem a durabilidade;
- IV – garantia de resistência e vida útil compatível com o uso institucional.

##### **4.17.2. Eletrodomésticos e eletroeletrônicos**

**4.17.2.1.** Para itens como geladeiras, frigobares, micro-ondas, fogões, fornos elétricos, televisores, cafeteiras, air fryer, máquinas de lavar, purificadores de água e umidificadores de ar:

- I – classificação energética mínima “A” no INMETRO;

- II – utilização de gases refrigerantes com baixo potencial de aquecimento global, quando aplicável;
- III – existência de funcionalidades de economia de energia;
- IV – baixo consumo de água, no caso de máquinas de lavar;
- V – fornecimento de orientações para uso eficiente dos equipamentos.

#### **4.17.3. Equipamentos de tecnologia da informação e eletrônicos**

**4.17.3.1.** Para itens como HD externo, SSD externo, câmeras fotográficas e lentes:

- I – conformidade com normas de restrição de substâncias perigosas;
- II – eficiência energética adequada;
- III – utilização de embalagens recicláveis;
- IV – priorização de equipamentos com maior vida útil e possibilidade de atualização ou manutenção.

#### **4.17.4. Fragmentadora de papel**

- I – eficiência energética compatível com sua capacidade operacional;
- II – baixo nível de ruído;
- III – compatibilidade com práticas de reciclagem do papel fragmentado.

#### **4.18. Logística reversa e destinação final**

**4.18.1.** Deverá ser observada, quando aplicável, a implementação de logística reversa, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), incluindo:

- I – responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento dos bens ao final de sua vida útil;
- II – destinação ambientalmente adequada dos resíduos, com priorização da reciclagem e reaproveitamento de materiais;
- III – comprovação, por parte do fornecedor, de que adota práticas de logística reversa ou que está aderente a sistemas coletivos de destinação de resíduos;
- IV – tratamento adequado de componentes perigosos, evitando riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

#### **4.19. Medidas mitigadoras**

**4.19.1.** Com o objetivo de reduzir os impactos ambientais da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – priorização de produtos com maior eficiência energética e menor consumo de recursos naturais;
- II – exigência de materiais sustentáveis e certificados;
- III – ampliação da vida útil dos bens por meio de especificações técnicas adequadas;
- IV – redução da geração de resíduos por meio de exigências relativas a embalagens;
- V – implementação de logística reversa;
- VI – incentivo ao uso consciente dos equipamentos pelos usuários.

#### **4.20. Requisitos quanto ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) da Polícia Federal 2026-2027**

**4.20.1.** A presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) da Polícia Federal 2026-2027 com iniciativas que defendem a sustentabilidade ambiental, social, econômica e cultural, e também alinhada com o Planejamento Estratégico da PF 2024-2027.

#### **4.21. Requisitos quanto ao IRP disponíveis**

**4.21.1.** Não foi realizada consulta às IRPs em andamento em virtude do planejamento inicial da contratação ser para não apenas as necessidades da ANP, mas também necessidades das FICCOs e GISEs distribuídos em vários estados da federação, e por considerar que a realização de apenas uma licitação com 22 itens para atender diversas demandas seria mais econômico financeiramente e processualmente do que instruir inúmeros processos de participação.

#### 4.22. Requisitos quanto à voltagem dos equipamentos elétricos

4.22.1. Os equipamentos elétricos do Órgão Gerenciador, que serão entregues em Brasília/DF deverão ser 220v ou bivolt.

4.22.2. Os equipamentos elétricos dos Órgãos Participantes deverão ser bivolt, quando não especificado na Nota de Empenho ou em Ordem de Entrega.

#### 4.23. Requisitos quanto à classificação nos termos da Lei 12.527/11

4.23.1. As informações contidas neste Estudo Preliminar não são classificadas como sigilosas.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Nos termos do inciso III do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como justificar técnica e economicamente a solução a ser adotada.

5.1.1. O levantamento contemplou análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, práticas do setor privado, consulta a fornecedores, atas de registro de preços vigentes e avaliação de alternativas de aquisição, locação e outras soluções logísticas.

#### 5.2. Análise das alternativas disponíveis

##### 5.2.1. Contratações similares (alínea “a”)

5.2.1.1. Verificou-se que órgãos e entidades da Administração Pública Federal, incluindo instituições de ensino, órgãos ministeriais e unidades descentralizadas, realizam a aquisição de bens similares por meio de **pregão eletrônico**, frequentemente utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

5.2.1.2. As especificações adotadas nesses certames são, em regra, padronizadas e baseadas em requisitos mínimos de desempenho, qualidade e eficiência energética, observando normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO).

5.2.1.3. No âmbito do setor privado, identificou-se ampla oferta dos itens pretendidos, com elevado grau de padronização e concorrência entre fabricantes e distribuidores, além de constante evolução tecnológica, especialmente em equipamentos eletrônicos e de informática.

5.2.1.4. Dessa forma, constata-se que o mercado apresenta maturidade e competitividade suficientes para atendimento da demanda da Administração.

##### 5.2.2. Consulta ao mercado (alínea “b”)

5.2.2.1. Como forma de aprimorar a definição da solução, poderá ser realizada consulta ao mercado, preferencialmente por meio eletrônico, incluindo:

- Divulgação prévia de minuta de Termo de Referência;
- Recebimento de contribuições técnicas de fornecedores;
- Pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores.

5.2.2.2. Tal medida visa assegurar maior aderência das especificações às soluções disponíveis no mercado, ampliar a competitividade do certame e mitigar riscos de direcionamento.

##### 5.2.3. Avaliação das alternativas de solução (alínea “c”)

###### 5.2.3.1. Aquisição (compra)

- A aquisição direta dos bens permite sua incorporação ao patrimônio público, garantindo disponibilidade contínua, controle administrativo e maior economicidade no longo prazo, especialmente considerando que os itens possuem natureza durável e uso contínuo.

### 5.2.3.2. Locação

- A locação, embora reduza o investimento inicial, apresenta custo global mais elevado ao longo do tempo, além de gerar dependência contratual contínua, não se mostrando adequada para bens comuns e de uso permanente, como os pretendidos.

### 5.2.4. Acesso a bens (modelos de serviço)

5.2.4.1. Modelos baseados no acesso a bens (outsourcing ou servitização) não se mostram aplicáveis ao objeto, tendo em vista a natureza dos itens, que demandam uso direto, contínuo e individualizado.

## 5.3. Sustentabilidade e economia circular

5.3.1. Foram consideradas práticas de sustentabilidade, tais como:

- Aquisição de equipamentos com maior eficiência energética;
- Preferência por produtos com menor impacto ambiental;
- Observância de requisitos de durabilidade e possibilidade de descarte adequado (logística reversa).

## 5.4. Alternativas logísticas (alínea “d”)

### 5.4.1 Doação

- A aquisição por meio de doação apresenta baixa previsibilidade e não garante padronização ou atendimento integral da demanda, sendo inadequada como solução principal.

### 5.4.2 Permuta

- A permuta mostra-se inviável, considerando a ausência de bens equivalentes disponíveis para troca e a complexidade operacional desse tipo de transação.

## 5.5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.5.1. Com base nas análises realizadas, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na:

**5.5.1.1. Aquisição de bens comuns por meio de pregão eletrônico, preferencialmente com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).**

### 5.5.2. Justificativa técnica

- Os bens possuem características padronizadas e especificações usuais de mercado;
- Há ampla oferta de fornecedores aptos a atender à demanda;
- A solução permite definição objetiva de requisitos de desempenho e qualidade;
- Atende à necessidade de uso contínuo e institucional dos equipamentos.

### 5.5.3. Justificativa econômica

- Proporciona maior competitividade entre fornecedores, resultando em melhores preços;
- Possibilita economia de escala com o uso do SRP;
- Reduz custos administrativos com contratações futuras;
- Apresenta menor custo global ao longo do ciclo de vida dos bens, em comparação com a locação.

### 5.5.4. Justificativa operacional

- Garante disponibilidade imediata dos bens;
- Simplifica a gestão contratual;
- Permite aquisições conforme a necessidade, no caso de utilização do SRP;
- Assegura padronização dos itens adquiridos.

## 5.6. CONCLUSÃO

5.6.1. O levantamento de mercado evidenciou que a aquisição dos bens pretendidos, por meio de pregão eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

5.6.2. A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A voltagem (110v ou 220v) dos equipamentos elétrico-eletrônicos dos Órgãos Participantes serão informados ou na Nota de Empenho ou na Ordem de Entrega.

6.1.1. A voltagem dos equipamentos elétrico-eletrônicos do Órgão Gerenciador será 220 ou bivolt.

### ESCANINHO



**Dimensões:** variação máxima permitida de até 5%. Largura: 3,21 m. Profundidade: 0,50 m. Altura: 2,24 m. **Características principais:** 05 (cinco) nichos na vertical. 07 (sete) nichos na horizontal. **Dimensões dos Nichos:** Largura: 42 cm. Profundidade: 50 cm. Altura: 41 cm. **Especificações:** **Dimensões:** variação máxima permitida de até 5%. **Especificações técnicas:** Corpo do ESCANINHO em madeira MDP, de, no mínimo, 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard. **Rodapé para armários** confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. **Apresentar para este item:** Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

### CAFETEIRA INDUSTRIAL



Cafeteira elétrica inox; 220v; capacidade de 10 litros; 220v; com aquecimento via banho-maria; base com pingadeira; torneiras com visor do nível da água e café; coador de pano; termostato com temperatura regulável entre 20<sup>0</sup>C a 100<sup>0</sup>C; escova para limpeza das torneiras.

## FRAGMENTADORA DE PAPEL



a) Só será admitida a oferta de fragmentadora) que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304, de 2023 do INMETRO. b) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 304, de 2023, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 304, de 2023. **Especificação Técnica:** a) tensão elétrica 220 Volts. Não serão aceitos transformadores; b) tipo de corte em partículas ou picotes, de qualquer tamanho, desde que enquadrado no nível de segurança de, no mínimo, 4; c) capacidade de corte de, no mínimo, 15 folhas de papel A4 de gramatura 75g/m<sup>2</sup> por cada vez; d) capacidade de fragmentar CD, DVD, cartão de crédito e grampo 26/6; e) todas as engrenagens e pentes raspadores (separadores) metálicos; f) abertura de inserção de, no mínimo, 225 mm com altura que impeça o contato dos dedos do operador com partes e cilindros de corte; g) motor de indução magnética com potência mínima de 390 W; h) Funcionamento de 30 min e descanso de 45 min; i) abertura separada e cesto/compartimento individual para fragmentar CD, DVD e cartão; j) nível de ruído de até 65 decibéis; k) dotada de dispositivo automático de acionamento; de proteção térmica contra sobrecarga; de proteção para cesto aberto (bloqueio eletrônico); sensor automático para bloqueio quando o cesto estiver cheio, chave liga/desliga e chave de avanço e retrocesso; l) Cesto com capacidade mínima total de 20 litros; m) dotada de dispositivo de reversão no caso de excesso de papel (atolamento); n) dotada de rodízios para fácil locomoção; o) Sensor de presença de papel; p) Sensor de superaquecimento e sobrecarga; manual de operação em português; q) garantia mínima de 1 ano; r) dispor de assistência técnica, após o período de garantia, nas capitais de todos os estados da federação brasileira; s) dotada de cartaz de alerta colado em cima do equipamento, com elevada visibilidade, de dimensões aproximadas de 14 cm x 5 cm, com o título de INSTRUCOES DE USO, com instruções que serão posteriormente informadas ao contratado.

## ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA. Montado.



Cor branca. 8 Portas, prateleira; ao menos 2 gavetas. Pintura eletrostática a pó. Profundidade mínima de 45cm; altura mínima 1,84m. largura mínima 1,40 m. 06 Pés injetados, reguláveis em até 25 mm para melhor nivelamento do piso. Gaveta com corredeira telescópica, com trava de segurança. Puxadores externos. Tipo de Dobradiça/Corredeira da Porta; Simples. Material da Dobradiça/Corredeira da Porta; Aço; Tipo de Corredeira da Gaveta; Telescópica; Material da Corredeira em Aço; Sistema de Montagem; Parafusos.

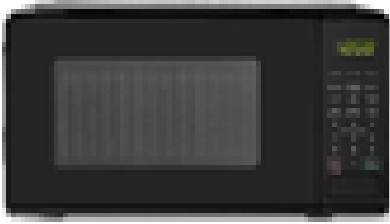
## GELADEIRA DUPLEX





Cor branca. Display led. Pés reguláveis. Gás ecológico. duplex, frost free e degelo automático, capacidade mínima 400 litros, voltagem 110v, 220v, bivolt, eficiência energética etiqueta A.

#### **MICROONDAS 32 LITROS**



Forno micro-ondas, capacidade mínima 32 litros, potência mínima 900w, cor branca, alimentação 110v/220v/bivolt, frequência 60hz, certificado pelo INMETRO, eficiência energética classe A

#### **FOGÃO 5 BOCAS MESA DE VIDRO TEMPERADO**



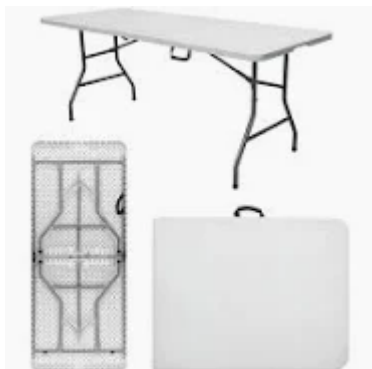
Mesa de Vidro Temperado. Alimentação a gás. Botões removíveis. Acendimento automático. Queimadores de tripla chama. Forno com 2 prateleiras. Pés reguláveis. Luz de forno. Eficiência energética A. **220v.**

#### **FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 42 LITROS**



42 LITROS. Luz interna. Aquecimento por convecção. Acendimento automático. Controle de temperatura. **220v**. Prateleira. Coletor. Forma. Timer com desligamento automático. Potência mínima **1600w**.

#### **MESA DOBRÁVEL MODELO MALETA PORTÁTIL.**



Mesa dobrável. Comprimento estendida: 1,80 m. Comprimento fechada: 94 cm. Capacidade de carga: até 100 kg. Pés antiderrapante. Estruturas metálicas com trava. Com alça de transporte.

#### **AIR FRYER**



Mínimo 8 litros. 220v. Potência 1700w. bandeja antiaderente e coletora. Aviso sonoro. Luz interna. Temperatura de 50 °C a 200 °C.

#### **FRIGOBAR**



Frigobar capacidade 117L a 130L, cor branca, 110v, /220v/bivolt, com prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5 litros, pés niveladores frontais, porta-latas com capacidade para 8 latas, compartimento cold drink; compartimento flex box, que facilita a abertura para colocar e retirar alimentos; eficiência energética etiqueta A.

#### **SMART TV 50POL, 4k**



Smart TV 50pol, tela led, resolução de full hd, diagonal visual mínima de 165 cm, conversor digital integrado, wifi, conexões de entrada HDMI, usb, vídeo/áudio composto, controle remoto padrão do fabricante da tv, com pilhas, bivolt, 110v, 220v, preta, 4k.

#### **SMART TV 65POL, 4k**



Smart TV 65pol, tela led, resolução de full hd, diagonal visual mínima de 165 cm, conversor digital integrado, wifi, conexões de entrada HDMI, usb, vídeo/áudio composto, controle remoto padrão do fabricante da tv, com pilhas, bivolt, 110v, 220v, preta, 4k.

#### **SMART TV 75POL, 4k**



Smart TV 75pol, tela led, resolução de full hd, diagonal visual mínima de 165 cm, conversor digital integrado, wifi, conexões de entrada HDMI, usb, vídeo/áudio composto, controle remoto padrão do fabricante da tv, com pilhas, bivolt, 110v, 220v, preta, 4k.

#### **PURIFICADOR DE AR**





Umidificador e purificador de ambiente, material: acrílico, capacidade mínima: 3,6 litros, tipo: ultrassônico, características adicionais: regulamento de intensidade, direção névoa, desliga, voltagem: 110v/220v/bivolt.

## MÁQUINA LAVA E SECA



Capacidade mínima 10kg. 220v. Sistema de Lavagem Tombamento. Cor branca. Motor digital inverter. Seca e esteriliza a seco. Capacidade de Secagem 7KG. Trava de segurança. Temperatura de Secagem 20°, 30°, 40°, 50° ou 60°. Níveis de Água Automático. Painel de Controle Digital. Dispenser Sabão e amaciante. Velocidades de Centrifugação 400, 800, 1000, 1200, 1400 RPM. Potência mínima **1100w**. Controle de super aquecimento e controle de transbordamento de água. Quantidade de Programas de Lavagem acima de 10. eficiência energética etiqueta A. **Selo procel**.

## APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA



**Purificador de água de mesa.** Critérios de Desempenho (Selo Inmetro). Água natural e gelada. Capacidade de refrigeração mínima de **1,0 litro/hora (ou superior)**. Temperatura da água gelada: máximo de 10°C. Retenção de Partículas: Classe A: Retém partículas de 0,5 a 1 micron (máxima eficiência). Reduzir, no mínimo, 75% do cloro da água. Com eficiência Bacteriológica. Gás ecológico. Sistema de Refrigeração: Placa Eletrônica (Placa Peltier). Voltagem: 220V ou Bivolt. Atender à norma **ABNT NBR 16098** ou equivalente. Capacidade e Vazão: Vazão mínima: **60 litros/hora. Conexão direta à rede de água. Com todos os acessórios para instalação.** Grau de proteção contra vazamentos. Sistema de desligamento automático ou proteção contra superaquecimento. Materiais atóxicos e adequados ao contato com água potável. Acionamento por: Botão, alavanca ou sensor. Bandeja coletora removível. Indicador de troca de refil (preferencial, não obrigatório). Baixo nível de ruído. Classificação energética conforme **INMETRO /PROCEL**, quando aplicável. Rede de assistência técnica autorizada no território nacional. Entrega em embalagem original. Produto novo, sem uso. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Equipamento com baixo consumo energético; Componentes recicláveis, quando possível; Atendimento à legislação ambiental vigente. Serão aceitos equipamentos com tecnologia superior, desde que comprovadamente equivalentes ou melhores. Não será permitida a oferta de produtos recondicionados.

## HD EXTERNO 1T



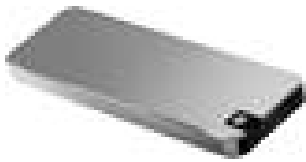
**Hd Externo 1TB NTFS. Características Gerais:** Tipo: HD externo portátil. Interface: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0). Alimentação: via porta USB (dispensa fonte externa). Formato: 2,5 polegadas. Tecnologia: HDD (disco rígido magnético). Velocidade de rotação: mínimo 5.400 RPM (ou equivalente em desempenho). Taxa de transferência: compatível com padrão USB 3.0 ou superior. Sistema de arquivos: compatível com Windows, Linux e macOS. Plug and Play: dispensar instalação de drivers adicionais. Indicador LED de funcionamento: obrigatório. Cor: preferencialmente preta, cinza ou similar (sem prejuízo de desempenho). **Gabinete externo** resistente a impactos leves e transporte frequente. Proteção básica contra vibração. Peso máximo aproximado: até **300 g**. Dimensões compactas compatíveis com dispositivos portáteis. Cabo USB compatível com o dispositivo. Manual do usuário (físico ou digital). Eventual software de backup (opcional). Sistemas operacionais suportados: Microsoft Windows 10 ou superior. Distribuições Linux. macOS. Garantia mínima de **12 (doze) meses**, contada a partir do recebimento definitivo. Assistência técnica autorizada no território nacional. Substituição do produto em caso de defeito irreparável. Produto novo, sem uso, original de fábrica. Não serão aceitos produtos reconicionados (refurbished). Deve possuir certificações aplicáveis (ex: **ANATEL**, quando exigido, e normas internacionais de qualidade). Embalagem original do fabricante. Lacrada e adequada ao transporte. Identificação clara do modelo, capacidade e fabricante. Preferência por produtos com menor consumo de energia. Atendimento, quando aplicável, à Diretiva RoHS (restrição de substâncias perigosas). Serão aceitos equipamentos de fabricantes reconhecidos no mercado. A proposta deverá indicar marca e modelo do produto ofertado. O licitante deverá comprovar as especificações por meio de catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante.

#### HD EXTERNO 2T



**Hd Externo 2TB NTFS. Características Gerais:** Tipo: HD externo portátil. Interface: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0). Alimentação: via porta USB (dispensa fonte externa). Formato: 2,5 polegadas. Tecnologia: HDD (disco rígido magnético). Velocidade de rotação: mínimo 5.400 RPM (ou equivalente em desempenho). Taxa de transferência: compatível com padrão USB 3.0 ou superior. Sistema de arquivos: compatível com Windows, Linux e macOS. Plug and Play: dispensar instalação de drivers adicionais. Indicador LED de funcionamento: obrigatório. Cor: preferencialmente preta, cinza ou similar (sem prejuízo de desempenho). **Gabinete externo** resistente a impactos leves e transporte frequente. Proteção básica contra vibração. Peso máximo aproximado: até **300 g**. Dimensões compactas compatíveis com dispositivos portáteis. Cabo USB compatível com o dispositivo. Manual do usuário (físico ou digital). Eventual software de backup (opcional). Sistemas operacionais suportados: Microsoft Windows 10 ou superior. Distribuições Linux. macOS. Garantia mínima de **12 (doze) meses**, contada a partir do recebimento definitivo. Assistência técnica autorizada no território nacional. Substituição do produto em caso de defeito irreparável. Produto novo, sem uso, original de fábrica. Não serão aceitos produtos reconicionados (refurbished). Deve possuir certificações aplicáveis (ex: **ANATEL**, quando exigido, e normas internacionais de qualidade). Embalagem original do fabricante. Lacrada e adequada ao transporte. Identificação clara do modelo, capacidade e fabricante. Preferência por produtos com menor consumo de energia. Atendimento, quando aplicável, à Diretiva RoHS (restrição de substâncias perigosas). Serão aceitos equipamentos de fabricantes reconhecidos no mercado. A proposta deverá indicar marca e modelo do produto ofertado. O licitante deverá comprovar as especificações por meio de catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante.

#### SSD EXTERNO PORTÁTIL CONECTOR TIPO A E C CAPACIDADE 2TB



Capacidade nominal mínima: **2 TB**. Tipo de armazenamento: **SSD (Solid State Drive)**. Tecnologia: **NAND Flash (TLC, QLC ou superior)**. Não serão aceitos dispositivos do tipo HDD (disco rígido mecânico). Interface principal: **USB 3.2 Gen 2** ou superior. Compatibilidade retroativa com **USB 3.1, USB 3.0 e USB 2.0**. Conectividade obrigatória: **1 (um) cabo USB Tipo C para Tipo C. 1 (um) cabo ou adaptador USB Tipo C para Tipo A**. Deve permitir uso em portas **USB Tipo A e USB Tipo C** sem necessidade de aquisição adicional de acessórios. Velocidade mínima de leitura sequencial: **900 MB/s**. Velocidade mínima de gravação sequencial: **800 MB/s**. Compatível com protocolo **UASP (USB Attached SCSI Protocol)**. Alimentação via porta USB (dispensa fonte externa). Plug and play. Compatível com sistemas operacionais: **Windows 10 ou superior. Linux (kernel 4.x ou superior). macOS 10.13 ou superior**. Não deve exigir instalação obrigatória de drivers proprietários. Formato: **portátil (compacto e leve)**. Peso máximo: **150 g**. Estrutura resistente a: Choques mecânicos leves. Vibrações. Preferencialmente com: Carcaça em alumínio ou material de alta resistência. Proteção contra quedas de até **1,5 metro** (ou superior). Suporte a criptografia de dados (hardware ou software). Possibilidade de proteção por senha (software do fabricante ou compatível). Indicador luminoso de funcionamento (LED), opcional. Dimensões máximas aproximadas: Comprimento: até **12 cm**. Largura: até **6 cm**. Espessura: até **2 cm**. **Conteúdo da Embalagem:** 01 (um) SSD externo portátil de 2 TB. 01 (um) cabo USB Tipo C para Tipo C. 01 (um) cabo ou adaptador USB Tipo C para Tipo A. Manual do usuário (físico ou digital). Produto deve possuir certificação: **ANATEL**, quando aplicável. **CE, FCC ou equivalente internacional**. Conformidade com normas ambientais: **RoHS (Restriction of Hazardous Substances)**. Produto novo, sem uso, em linha de fabricação. Não serão aceitos produtos reconicionados. Deve atender integralmente às especificações mínimas. Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores às especificadas. O fornecedor deverá informar: Marca e modelo. Ficha técnica ou datasheet oficial.

## CÂMERAS DIGITAIS CINEMATOGRAFICAS – CORPO



Resolução de imagem de 26 Mpx e formatos de vídeo XAVC HS, XAVC S e XAVC S-I. Com qualidade cinematográfica em um corpo compacto e acessível. Equipada com um sensor APS-C Exmor R CMOS BSI de 26 MP e processador BIONZ XR, que grave vídeos 4K UHD de até 120 fps com 10 bits. Com sensor óptico CMOS de 23,3 x 15,5 mm que garanta imagens nítidas e detalhadas em qualquer situação. A operação dela necessita ser intuitiva, ter um design leve (apenas 1,2 lb) e tecnologia avançada para resultados profissionais prontos para edição ou entrega rápida. As configurações mais importantes, como Picture Profile, formato de gravação, balanço de branco e ISO, para acesso rápido. A tela de filmagem mantém o quadro limpo, com ícones reposicionados nas bordas. A integração com o software Catalyst Browse e Marques que permite ajustes avançados em pós-produção, com metadados como LUTs e estabilização de giroscópio. **Modos de gravação interna:** XAVC HS 4:2:2. UHD 4K de 10 bits (3840 x 2160) a 1/2/3/4/6/8/12/15/23,98/25/29,97/50/59,94/100/120 fps. XAVC SI 4:2:2. UHD 4K de 10 bits (3840 x 2160) a 1/2/4/8/15/23,98/25/29,97/50/59,94/100/120 fps. 1920 x 1080p de 1 a 1/2/ 3/4/6/8/12/15/23,98/25/29,97/50/59,94/100/120/200/240 fps. XAVC S. UHD 4K (3840 x 2160) até 1/2/3/4/6 /8/12/15/23,98/25/29,97/50/59,94/100/120 fps. 1920 x 1080p até 1/2/3/4/6/8/12/15/23,98/25/29,97/50/. Proxy XAVC de 59,94/100 /120/200/240 fps. 1920 x 1080 / 1280 x 720. **Modos de gravação externa:** 4:2:2 10 bits via HDMI. UHD 4K (3840 x 2160) a 23,98/25/29,97/50/59,94 fps. ProResRAW 16 bits via HDMI. 4672 x 2628 a 23,98/25/29,97/50/59,94 fps. Slot para cartão de mídia/memória: **Slot duplo:** CFexpress Tipo A/SD

**E/S de vídeo:** 1x saída HDMI 2.0. **REFERÊNCIA:** Câmera Sony Fx30 Ilme-fx30 Mirrorless

## LENTEZ ZOOM PADRÃO PARA CÂMERA MIRRORLESS



**Lente 17-70mm para Câmera Mirrorless.** Lente com Montagem E-Mount, esta lente de 17-70mm é compatível com os modelos APS-C. **Comprimento focal:** 17-70mm. **Abertura:** Máximo: f/2.8 e Mínimo: f/22. **Tipo de montagem na câmera:** E-Mount. **Compatibilidade de formato:** Full-Frame. **Ângulo de visão:** 84° - 34°. **Distância mínima de foco:** 1,25 '(38 cm). **Ampliação:** 0,24x. **Elementos / Grupos:** 18/13. **Lâminas de diafragma:** 9, arredondada. **Auto-foco:** sim. **Filtro:** 82 mm. **Dimensões (DxL) Aprox.** 87,6 x 136 mm. **Peso:** 886g C. **REFERÊNCIA:** Lente Sony

**6.2.** Os equipamentos elétricos do Órgão Gerenciador, que serão entregues em Brasília/DF, deverão ser 220v ou bivolt.

**6.3.** Os equipamentos elétricos dos Órgãos Participantes deverão ser bivolt, quando não especificado na Nota de Empenho ou em Ordem de Entrega.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**7.1.** Os quantitativos para a ANP foram definidos após levantamento juntos aos seus setores. Os materiais visam suprir as necessidades bem como substituir os bens inservíveis, em razão da obsolescência ou desgaste pelo uso e decurso do tempo na ANP/PF.

ITEM	MATERIAL	QUANT.	SETORES A SEREM ATENDIDOS
1	ESCANINHO	3	DOJÔ SEF.
2	CAFETEIRA INDUSTRIAL	12	COPAS SEMAT, CASA 1, SAT, SEOP, BLOCOS A, B, C, D, E, F, I, L
3	FRAGMENTADORA DE PAPEL	5	DEEC (2), CTRLHAS, CGDE, DIREÇÃO
4	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA	11	COPAS BLOCO A, B, C, E, F, I, L, SEMAT, CASA 1, SAT, SEOP.
5	GELADEIRA DUPLEX	7	SEMAI, ENGEPRON, CASA 5, DEEC APOIO, CASA 7 CGDE ARQUIVO, COPA CGDE, P1
6	MICROONDAS	27	SETRAN, COPA CASA 1, SEMAI, ENGEPRON, CASA 5 (2), CASA 7, SAT, GUARITA SAT, SEOP (2), COPA DEEC, DEEC APOIO, DEEC SL PROF, BIBLIOTECA, COPA NUGRAF, COPA CLOG, COPA CESP, COPA SGE, COPA CTRLHAS, COPA CGDE, COPA DIRETORIA, COPA SEMAT, PLANTÃO (2), NIP, NGEX/CTRLHAS
7	FOGÃO À GÁS 5 BOCAS	11	SETRAN, COPA CASA 1, COPA ENGEPRON, CASA 5, COPA SAT, COPA GRÁFICA*, COPA CLOG, COPA CESP, COPA PSICO, COPA CGDE.
8	FORNO ELÉTRICO	14	COPAS BLOCOS A, B, C, D, E, F, I, L, PLANTÃO P1, SEMAT, SETRAN, CASA 1, SAT, SEOP
9	MESA DOBRÁVEL	40	Restaurante
10	AIR FRYER	1	CLOG/DIREN
11	FRIGOBAR	1	CLOG/DIREN
12	SAMART TV 55 POL 4K	1	CLOG/DIREN
13	SAMART TV 65 POL 4K	1	CLOG/DIREN
14	SAMART TV 75 POL 4K	1	CLOG/DIREN
15	UNIDIFICADOR DE AMBIENTE	1	CLOG/DIREN
	MÁQUINA LAVA E		

16	SECA	1	CLOG/DIREN
17	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	1	CLOG/DIREN
18	HD EXTERNO 1TB	1	CLOG/DIREN
19	HD EXTERNO 2TB	1	CLOG/DIREN
20	SSD EXTERNO PORTÁTIL 2TB	1	CLOG/DIREN
21	CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS	2	NUGRAF
22	LENTE CÂMERA DIGITAL 17-70MM	2	NUGRAF

7.2. Os quantitativos totais após a publicação da IRP, conforme distribuição constante na tabela do **item 1.17.4.**

ITEM	MATERIAL	CATMAT	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO
1	ESCANINHO	630537	R\$ 2.961,90	429
2	CAFETEIRA INDUSTRIAL	434004	R\$ 1.120,53	1.079
3	FRAGMENTADORA DE PAPEL	444997	R\$ 2.331,60	1.447
4	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA	319491	R\$ 1.245,15	559
5	GELADEIRA DUPLEX	621444	R\$ 3.371,37	1.234
6	MICROONDAS	613924	R\$ 940,64	1.396
7	FOGÃO À GÁS 5 BOCAS	482244	R\$ 2.031,61	923
8	FORNO ELÉTRICO	367591	R\$ 775,83	1.057
9	MESA DOBRÁVEL	635345	R\$ 416,20	970
10	AIR FRYER	607621	R\$ 513,36	1.347
11	FRIGOBAR	621443	R\$ 1.221,35	1.429
12	SAMART TV 55 POL 4K	601702	R\$ 2.531,35	1.245
13	SAMART TV 65 POL 4K	601704	R\$ 3.475,47	1.140
14	SAMART TV 75 POL 4K	636448	R\$ 4.564,06	1.068

15	UNIDIFICADOR DE AMBIENTE	297332	R\$ 210,15	1.277
16	MÁQUINA LAVA E SECA	632409	R\$ 3.490,67	415
17	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	613957	R\$ 1.806,34	1.235
18	HD EXTERNO 1TB	610794	R\$ 455,97	5.698
19	HD EXTERNO 2TB	486471	R\$ 752,87	6.183
20	SSD EXTERNO PORTÁTIL 2TB	619814	R\$ 1.798,00	5.449
21	CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS	618726	R\$ 11.586,50	571
22	LENTE CÂMERA DIGITAL 17-70MM	626351	R\$ 6.654,76	535

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.667.997,07

8.1. O valor das aquisições foi estimado, inicialmente, para o Órgão Gerenciador em **R\$ 203.843,02 (duzentos e três mil oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos)**.

8.1.1. Após a divulgação do IRP 05/2026 com a participação de 34 outras unidades administrativas o valor total passou para R\$ 61.667.997,07 (sessenta e um milhões seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos).

ITEM	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	477	R\$ 2.818,79	R\$ 1.344.562,83
2	1.125	R\$ 1.106,00	R\$ 1.244.250,00
3	1.484	R\$ 2.438,81	R\$ 3.619.194,04
4	607	R\$ 1.086,61	R\$ 659.572,27
5	1.280	R\$ 3.333,00	R\$ 4.266.240,00
6	1.443	R\$ 951,08	R\$ 1.372.408,44

7	972	R\$ 1.999,50	R\$ 1.943.514,00
8	1.105	R\$ 770,00	R\$ 850.850,00
9	1.011	R\$ 406,50	R\$ 410.971,50
10	1.398	R\$ 510,00	R\$ 712.980,00
11	1.461	R\$ 1.200,00	R\$ 1.753.200,00
12	1.296	R\$ 2.468,00	R\$ 3.198.528,00
13	1.188	R\$ 3.540,00	R\$ 4.205.520,00
14	1.104	R\$ 4.569,14	R\$ 5.044.330,56
15	1.447	R\$ 204,50	R\$ 295.911,50
16	470	R\$ 3.399,00	R\$ 1.597.530,00
17	1.305	R\$ 1.849,49	R\$ 2.413.584,45
18	5.516	R\$ 458,90	R\$ 2.531.292,40
19	6.168	R\$ 752,43	R\$ 4.640.988,24
20	5.385	R\$ 1.699,00	R\$ 9.149.115,00
21	616	R\$ 10.749,99	R\$ 6.621.993,84
22	580	R\$ 6.537,00	R\$ 3.791.460,00
			<b>R\$ 61.667.997,07</b>

8.2. O preço de referência de cada item foi formado por pelo menos 4 preços. Todos retirados do portal de compras governamentais [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS. INCISO I ARTIGO 5º IN 65/2021-SEGES/ME

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Especificação	Und	Cotação	Parâmetros	Empresas	Valor Unit	MEDIANA	QTD. PESQUISA
1	ESCANINHO	un	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Departamento de Educação e Cultura do Exército   Diretoria de Especialização e Extensão   Escola de Material Bélico	Compras. gov.br	45.382.048 LISANDRE ANGELINI ALVES DA COSTA	R\$ 2.710,00	R\$ 2.818,79	4
			MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Compras. gov.br	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.710,80		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Base Aérea de Santa Cruz	Compras. gov.br	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.500,00		
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Minas Gerais   Administração Geral	Compras. gov.br	RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.926,78		
2	CAFETEIRA	un	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP	Compras. gov.br	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.098,99	R\$ 1.106,00	6
			MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro Médico Assistencial da Marinha	Compras. gov.br	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO	R\$ 1.252,30		
			COMANDO DA MARINHA	Compras. gov.br	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.113,00		
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB   Superintendência Regional da Bahia	Compras. gov.br	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN	R\$ 1.050,00		
			Tribunal de Contas do Estado do Ceará	Compras. gov.br	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.124,87		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando do 1º Distrito Naval   Capitania dos Portos do Espírito Santo	Compras. gov.br	52.547.260 JULIANA SOLAIRA NAEGELE	R\$ 1.083,99		
			CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO	Compras. gov.br	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.407,72		
			Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Mato Grosso	Compras. gov.br	RI EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA	R\$ 2.469,89		

3	FRAGMENTADORA	un	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Diretoria-Geral do Pessoal   Diretoria de Ensino da Marinha	Compras. gov.br	ASL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.030,00	R\$ 2.438,81	6
			CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHAO - CRM-MA	Compras. gov.br	58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO	R\$ 2.497,99		
			CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG	Compras. gov.br	55.222.447 MARCO SANDRE NASCIMENTO GRANJEIRO	R\$ 2.482,00		
			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO/SP	Compras. gov.br	VIVA A MAIS LTDA	R\$ 2.102,00		
4	ARMÁRIO COPA	un	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   Procuradoria da República no Estado de São Paulo	Compras. gov.br	INFINITY NEGOCIOS LTDA	R\$ 1.070,00	R\$ 1.086,61	4
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Compras. gov.br	PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.086,61		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN   TA MARIA   6ªBrigada de Infantaria Blindada   1ºRegimento de Carros de Combate	Compras. gov.br	ESSENCE DECOR LTDA	R\$ 1.316,00		
5	GELADEIRA	un	PODER JUDICIÁRIO   Justiça Federal   Seção Judiciário do Estado do Tocantins	Compras. gov.br	XM CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 3.367,00	R\$ 3.333,00	6
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE NO PARANA	Compras. gov.br	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 3.499,71		
			PREF.MUN.DE RIO VERDE	Compras. gov.br	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	R\$ 3.223,48		
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba   Campus Campina Grande	Compras. gov.br	AMABILE MARIA ROMAN PROHMANN 35941499000	R\$ 3.280,00		
			Companhia de Habitação da Baixada Santista/SP   DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	Compras. gov.br	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 3.299,00		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ªBrigada de Infantaria Mecanizada	Compras. gov.br	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 3.559,00		

6	MICROONDAS	un	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL	Compras. gov.br	63.561.488 ANA LUCIA MOREIRA FEITOZA DE MESQUITA UF endereço: DF	R\$ 800,00	R\$ 951,08	10
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Compras. gov.br	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	R\$ 1.089,00		
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria de Educação Media e Tecnológica   Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	Compras. gov.br	SIGMA DA AMAZONIA LTDA	R\$ 1.002,23		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SAUDE   ESP-HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRETO	Compras. gov.br	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.034,00		
			CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE/PR	Compras. gov.br	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	R\$ 924,00		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO	Compras. gov.br	49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI	R\$ 800,00		
			AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANA/RO	Compras. gov.br	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 855,00		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES	Compras. gov.br	ROGERIO MONDARDO & CIA LTDA	R\$ 933,00		
			Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	Compras. gov.br	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	R\$ 999,99		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10	Compras. gov.br	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA	R\$ 969,15		
			GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR	Compras. gov.br	57.218.905 WILLIAM REZENDE PRATA	R\$ 1.999,00		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	Compras. gov.br	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA UF endereço: PR	R\$ 2.000,00		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia	Compras. gov.br	M C Q M COMERCIO	R\$ 2.333,75		

7	FOGÃO	un	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ/RJ	Compras. gov.br	ZENIZ PLANEJAMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 2.395,00	R\$ 1.999,50	6
			MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	Compras. gov.br	52.205.726 FAGUNDES AUGUSTO TOMAZ GONCALVES DA SILVA	R\$ 1.716,00		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   1ª Região Militar   Prefeitura Militar da Zona Sul	Compras. gov.br	52.205.726 FAGUNDES AUGUSTO TOMAZ GONCALVES DA SILVA	R\$ 1.745,90		
8	FORNO	un	CONSORRCIO PUBLICO DA REGIAO NORTE DO ESPIRITO SANTO	Compras. gov.br	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 799,00		7
			TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Compras. gov.br	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 822,19		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-UNESP-FACULARQUIT,ARTES E COMUM.-C.BAURU	Compras. gov.br	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 706,33		
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB   Superintendência Regional de Santa Catarina	Compras. gov.br	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R\$ 770,00	R\$ 770,00	
			MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Capitania dis Portos do Rio de Janeiro	Compras. gov.br	59.756.801 RAQUEL GRANICO PEREIRA DE CARVALHO UF endereço: RJ	R\$ 859,00		
			EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR	Compras. gov.br	58.616.612 NELSON DE SOUZA CONFORTINI	R\$ 731,29		
			MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA   Departamento Penitenciário Nacional   PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASILIA	Compras. gov.br	37.862.590 CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO	R\$ 743,00		
			COMANDO DA MARINHA	Compras. gov.br	62.304.411 KAUANA RICARDO LOPES DO AMARAL UF endereço: RS	R\$ 375,00		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS LETRAS-C.ARARAQUARA	Compras. gov.br	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 414,00		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-UNESP-INST. DE CIENCIAS E ENGEN-C.ITAPEVA	Compras. gov.br	62.305.633 MILENA TORRES DA SILVA UF endereço: SP	R\$ 478,00		

9	MESA DOBRÁVEL	un	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE CIENCIA	Compras.	42.951.361 SAMARA CAVANI	R\$	R\$ 406,50	10
			TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-ESCOLA DE ARTES CIÊNCIAS E HUMAN- USP	gov.br	SALVIANO BESSA UF endereço: SP	388,99		
			UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ PR	Compras.	CAPELINHA SOLUCOES LTDA	R\$		
				gov.br		399,00		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE CIENCIA	Compras.	A. C. NETO COMERCIO DE	R\$		
			TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-UNESP-INSTITUTO DE BIOCENCIAS-C.BOTUCATU	gov.br	ELETRONICOS	432,75		
			Departamento Estadual de Trânsito	Compras.	R & R DISTRIBUIDORA DE	R\$		
				gov.br	ELETROELETRONICOS LTDA	448,00		
10	AIR FRYER	un	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Compras.	51.566.738 SANDER ALEXANDRE	R\$	R\$ 510,00	7
				gov.br	LOPES DE MIRANDA FILHO	397,05		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-CASA MILITAR   ESP-GABINETE	Compras.	R61 COMERCIAL DE	R\$		
			DO GOV CASA MILITAR	gov.br	ELETROELETRONICOS LTDA	440,70		
			MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	Compras.	JR VARIEDADES E SERVICOS	R\$		
			Superintendência Regional de Administração do MGI-BA	gov.br	LTDA UF endereço: BA	388,50		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO	Compras.	60.485.617 JULIANA DE NOVAIS	R\$		
ESTADO DE SÃO PAULO	gov.br	HENRIQUE CAETANO UF endereço:	593,00					
		SP						
COMANDO DA MARINHA	Compras.	60.807.929 EMANUELLY MORAIS	R\$					
	gov.br	DAL CORREA	481,50					
MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Grupamento de Apoio de	Compras.	CARLOS ALEXANDRE GOMES	R\$					
Recife	gov.br	CAMPOS	449,00					
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA	Compras.	49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA	R\$					
PUBLICA   ESP-COM.POLIC.AREA METROP-5	gov.br	SILVA Benefício Me/Epp: Sim UF	449,99					
		endereço: DF						
MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   ESCOLA TÉCNICA DO	Compras.	52.923.632 MARCUS VINICIUS	R\$					
ARSENAL DE MARINHA	gov.br	RODRIGUES PULCHERIO SANTOS	530,00					
		UF endereço: RJ						
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC	Compras.	40.406.815 ROSEMAR BATISTA	R\$					
MUN DE ADM	gov.br	FELIX DA CUNHA SILVA	580,00					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MARIA	Compras.	PHM COMERCIO E CONFECOES	R\$					
BANDEIRA DE MELLO	gov.br	LTDA	510,00					

11	FRIGOBAR	un	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Estado-Maior da Armada	Compras. gov.br	GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO 04921679150	R\$ 1.196,70	R\$ 1.200,00	10
			MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Unidade Medica Expedicionária da Marinha   2º BATALHAO DE PROT E DEF NUC BIOL QUI E RAD	Compras. gov.br	2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 1.200,00		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   NAVIO PATRULHA GRAJAÚ	Compras. gov.br	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.251,02		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   AVISO HIDROCEANOGRAFICO FLUVIAL RIO TOCANTINS	Compras. gov.br	52.593.201 AUGUSTO LUCAS DE SOUZA ROCHA	R\$ 1.197,00		
			MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA   Departamento Penitenciário Nacional   Penitenciária Federal em Mossoró	Compras. gov.br	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R\$ 1.199,00		
			Procuradoria Gerl de Justiça/PI	Compras. gov.br	PROSPERA COMERCIO LTDA	R\$ 1.215,23		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA	Compras. gov.br	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R\$ 1.200,00		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2ºGrupamento de Engenharia de Construção   8º Batalhão de Engenharia de Construção	Compras. gov.br	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 1.223,00		
			PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho   1ª Região/RJ	Compras. gov.br	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 1.330,00		
MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Estado-Maior da Armada	Compras. gov.br	AC COMERCIO LTDA	R\$ 1.200,00					
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ	Compras. gov.br	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 2.432,24		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	Compras. gov.br	INVIOVEL ITAPEJARA D OESTE LTDA	R\$ 2.450,00		
			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG	Compras. gov.br	60.316.552 THIAGO LEMOS LUCAS DE BARROS UF endereço: DF	R\$ 2.400,00		

12	SMART TV 55 POL* 4K	un	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-CTO DE TEC. DA INFORM. RIB. PRETO - USP	Compras. gov.br	LEANDRO LUIS MONTEIRO CHERUBINI	R\$ 2.890,00	R\$ 2.468,00	10
			MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE /9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada	Compras. gov.br	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.499,00		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA	Compras. gov.br	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 2.436,99		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS	Compras. gov.br	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 2.486,00		
			MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA   COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS   COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO	Compras. gov.br	GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 60468978313	R\$ 2.585,00		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando de Operações Terrestres   Comando de Aviação do Exército   Base de aviação de Taubaté	Compras. gov.br	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R\$ 2.687,99		
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria de Educação Media e Tecnológica   Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	Compras. gov.br	53.458.742 JOAO VICTOR NERY DE CARVALHO	R\$ 2.446,29		
13	SMART TV 65 POL* 4K	un	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA   Comissão Nacional de Energia Nuclear   Coordenação do Laboratório de Poços de Caldas	Compras. gov.br	ALEX DE FARIAS LIMA	R\$ 3.399,95	R\$ 3.540,00	8
			MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   1º Esquadrão de Helicópteros de Instrução	Compras. gov.br	44.013.695 GRACIA CRUZ DE OLIVEIRA UF endereço: DF	R\$ 3.700,00		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Gabinete do Comandante da Marinha	Compras. gov.br	C. A. MOREIRA LTDA	R\$ 3.498,00		
			CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CAIUA	Compras. gov.br	A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO	R\$ 3.755,00		
			GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   prefeitura municipal de governador valadares	Compras. gov.br	M & C VAREJO LTDA	R\$ 3.169,00		
			GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   prefeitura municipal de governador valadares	Compras. gov.br	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.100,00		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando do 9º Distrito Naval	Compras. gov.br	JM COMERCIO LTDA	R\$ 3.582,00		

			PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR	Compras. gov.br	ALEXANDRE GORGEN	R\$ 3.599,80		
14	SMART TV 75 POL* 4K	un	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA   ESP-FED-PENIT.ESTADO DE SAO PAULO	Compras. gov.br	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 4.580,00	R\$ 4.569,14	10
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Compras. gov.br	CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 4.528,00		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO   ESP-DIR.ENS.-REG.JUNDIAI	Compras. gov.br	61.003.184 GABRIEL MACIEL HEIZER	R\$ 4.580,00		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   ESP-COMANDO POLIC.INT.-7 SOROCABA	Compras. gov.br	PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 4.528,00		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   DIRETORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA	Compras. gov.br	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 4.569,14		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-PREFEITURA CAMPUS USP LUIZ DE QUEIROZ-USP	Compras. gov.br	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	R\$ 4.550,00		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   8ª Região Militar   COMANDO 22ª BDA INF SI	Compras. gov.br	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 4.569,14		
			Governo do Estado do Rio de Janeiro   PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	Compras. gov.br	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 4.569,14		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ª Divisão de Exército   3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   2ª Bateria de Artilharia Antiaérea	Compras. gov.br	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 4.569,14		
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO   ESP-DIR.ENS.-REG.TAUBATE	Compras. gov.br	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 4.598,00					
15	HUMIDIFICADOR	un	Companhia de Habitação da Baixada Santista/SP   DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	Compras. gov.br	HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 210,00	R\$ 204,50	4
			MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Gabinete do Comandante da Marinha	Compras. gov.br	C. A. MOREIRA LTDA	R\$ 192,00		

		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Itajubá	Compras. gov.br	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	R\$ 239,58		
		MINISTÉRIO DAS CIDADES	Compras. gov.br	CREATIVE LICITACOES LTDA	R\$ 199,00		
16	MÁQUINA DE LAVAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/NOVA IGUAÇU/RJ	Compras. gov.br	SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151	R\$ 3.355,00	R\$ 3.399,00	7
		MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Grupamento de Navios Hidroceanográficos	Compras. gov.br	59.579.665 DALILA EMILIA CESAR PEREIRA UF endereço: RJ	R\$ 3.596,86		
		MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Compras. gov.br	JM COMERCIO LTDA	R\$ 3.363,00		
		MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUL-SUDESTE	Compras. gov.br	51.128.297 MARCIO CESAR DE MATOS GOMES UF endereço: SP	R\$ 3.781,80		
		MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Grupamento de Fuzileiros Navais de Manaus	Compras. gov.br	58.459.554 GIOVANE FERREIRA PEREIRA UF endereço: AM	R\$ 3.320,00		
		MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Coordenadoria Geral Prog. Desenvolvimento Submarino Nuclear	Compras. gov.br	29.604.920 FRANSUELEN CAMPOS EMERICH	R\$ 3.619,00		
		MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   1ª Região Militar   Prefeitura Militar da Zona Sul	Compras. gov.br	ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141	R\$ 3.399,00		
17	PURIFICADOR DE ÁGUA	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede   Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	Compras. gov.br	REAL BEBEDOUROS, FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.849,49	8
		MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   12ª Região Militar   Hospital de Guarnição de Tabatinga	Compras. gov.br	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.550,81		
		GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-UNESP-FACUL.ENGENHARIA-C.GUARATINGUETA	Compras. gov.br	ALVORADA MULTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA UF endereço: SP	R\$ 1.920,00		
		GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-MUSEU DE ZOOLOGIA - USP	Compras. gov.br	GABRIEL CARVALHO E MOTA 98210114204	R\$ 1.899,98		
		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/17a REGIÃO	Compras. gov.br	58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA	R\$ 1.530,00		

		GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   Departamento Municipal de Agua e Esgoto	Compras. gov.br	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 2.000,92		
		UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	Compras. gov.br	F S PATRICIO LTDA	R\$ 2.150,00		
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	Compras. gov.br	PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA	R\$ 1.799,00		
18	HD EXTERNO 1T un	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	Compras. gov.br	FORMATO DIGITAL COMERCIO & COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI	R\$ 444,49	R\$ 458,90	7
		GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO	Compras. gov.br	M&M IMPORTACAO E ECCOMMERCE DE INFORMATICA LTDA	R\$ 468,15		
		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Compras. gov.br	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 472,99		
		GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Compras. gov.br	JEISON LILLA	R\$ 440,99		
		MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN   TA MARIA   2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada   12ªCompanhia de Comunicações	Compras. gov.br	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	R\$ 458,90		
		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA   Departamento Penitenciário Nacional   PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASILIA	Compras. gov.br	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	R\$ 427,07		
		MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   Ministério Público do Trabalho   Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Regiao	Compras. gov.br	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	R\$ 479,20		
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	Compras. gov.br	JOSE BORGES RAMOS	R\$ 750,00		
		Prefeitura Municipal de Piripiri	Compras. gov.br	61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 749,90		
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Compras. gov.br	TREDE CENTER COMMERCE LTDA	R\$ 789,81		

19	HD EXTERNO 2 TB	un	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	Compras. gov.br	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 769,16	R\$ 752,43	9
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   ESP-COMANDO POLIC.INT.-7 SOROCABA	Compras. gov.br	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 798,00		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SAUDE   ESP-INSTITUTO DE SAUDE	Compras. gov.br	DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO	R\$ 778,50		
			CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARÁ - CORE C   E	Compras. gov.br	COLBAN SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	R\$ 689,00		
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO   ESP-DEPTO.SUPR.ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Compras. gov.br	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 699,00		
			MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO   Ministério Público do Trabalho   Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região	Compras. gov.br	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	R\$ 752,43		
20	SSD PORTÁTIL	un	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Maria	Compras. gov.br	WS INFORTEC COMERCIO LTDA	R\$ 2.070,00	R\$ 1.699,00	3
			MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	Compras. gov.br	MBM2 SOLUCOES LTDA.	R\$ 1.699,00		
			MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA   Laboratório Nacional de Astrofísica	Compras. gov.br	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA	R\$ 1.625,00		
21	MÁQUINA FOTOGRAFICA	un	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	Compras. gov.br	GOLD COMERCIO LTDA	R\$ 10.125,00	R\$ 10.749,99	6
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	Compras. gov.br	50.082.438 VICTOR JAVIER VERA FICHER	R\$ 10.900,00		
			MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA   Agência Espacial Brasileira	Compras. gov.br	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 12.950,00		
			JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI	Compras. gov.br	50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	R\$ 10.397,00		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade	Compras. gov.br	RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: ES	R\$ 10.749,99		

22	LENTE P/ MÁQUINA FOTOGRAFICA	un	Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo	Compras. gov.br	G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 6.537,00	R\$ 6.537,00	7
			GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-UNESP-FACUL DE ENGENHARIA-C.BAURU	Compras. gov.br	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 6.035,35		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	Compras. gov.br	49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI	R\$ 7.200,00		
			MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA   Agência Espacial Brasileira	Compras. gov.br	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	R\$ 7.339,00		
			SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	Compras. gov.br	WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS	R\$ 6.300,00		
			MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade	Compras. gov.br	CAFAYATE COMERCIAL LTDA	R\$ 6.998,00		
			GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Secretaria de Estado da Educação	Compras. gov.br	CAFAYATE COMERCIAL LTDA	R\$ 6.174,00		

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados separadamente. Entretanto, por questões de padronização e uniformização de materiais, cores e qualidade, não haverá divisão de itens em lotes ou cotas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**10.1.** No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado e não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**10.2.** Todo e qualquer "ônus/taxa aduaneira" advindo de "autorizações" de exportação perante aos órgão nacionais de controle, tributação, armazenagem e fiscalização, deverão correr por conta da vencedora.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**11.1.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026:

I) ID PCA no PNCP: **Id pca PNCP: 00394494000136-0-000032/2026.**

II) Data de publicação no PNCP: **15/05/2025.**

III) Id do item no PCA: **204.**

IV) Classe/Grupo: **7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO.**

V) Identificador da Futura Contratação: **Identificador da Futura Contratação: 200340-124/2026.**

11.2. A contratação também está alinhada ao Planejamento Estratégico da PF 2024-2027, bem como com o Plano Diretor de Logística Sustentável.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação se dará por meio de pregão eletrônico por menor preço. O pregão eletrônico permite a Administração estabelecer critérios de sustentabilidade, com menos riscos da licitação restar fracassada ou deserta, pois é o processo que amplia a participação e concorrência, possibilitando preços mais vantajosos.

12.2. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

12.2.1. Assegurar o fornecimento para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores da Polícia, promovendo organização, conforto e funcionalidade nos ambientes administrativos e operacionais, fundamentais para a eficiência das atividades desempenhadas..

12.2.2. Que haja um melhor aproveitamento dos recursos humanos da Polícia Federal, fornecendo aos setores meios materiais para que possam desenvolver suas atividades meio e fim.

12.2.3. Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

12.2.3.1. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

12.2.3.2. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

12.2.3.3. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

12.2.3.4. Maximização dos resultados da governança administrativa.

12.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de recebimento dos equipamentos
- Definição da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.2. Não haverá necessidade de adequação do ambiente laboral.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em atendimento ao disposto no inciso XII do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, apresenta-se a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição dos bens pretendidos, bem como as respectivas medidas mitigadoras a serem adotadas.

14.2. Identificação dos possíveis impactos ambientais

**14.2.1.** A aquisição de bens como escaninhos em MDF, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e de informática pode acarretar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, destacando-se:

- a) **Consumo de recursos naturais:** utilização de madeira (MDF), metais, plásticos e insumos diversos na fabricação dos produtos;
- b) **Consumo de energia elétrica:** especialmente relevante para equipamentos como geladeiras, frigobares, televisores, micro-ondas, fornos elétricos, air fryer, umidificadores e máquinas de lavar, cujo uso contínuo implica aumento da demanda energética;
- c) **Emissão de gases de efeito estufa e poluentes:** decorrente dos processos de fabricação, transporte e operação dos equipamentos, notadamente aqueles que utilizam sistemas de refrigeração;
- d) **Geração de resíduos sólidos:** incluindo embalagens (papelão, plástico, isopor), resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil e componentes substituíveis (como filtros de purificadores de água);
- e) **Riscos de descarte inadequado:** com potencial de contaminação do solo e da água por substâncias perigosas presentes em equipamentos eletroeletrônicos.

### **14.3. Medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade**

**14.3.1.** Com vistas à mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes diretrizes e exigências na contratação:

#### **a) Eficiência energética**

- Exigência de que os equipamentos elétricos e eletrônicos possuam classificação de eficiência energética “A” ou superior no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), quando aplicável;
- Preferência por equipamentos com tecnologias que promovam economia de energia, como modo standby reduzido, sistemas inverter e funções automáticas de desligamento;

#### **b) Uso racional de recursos naturais**

- Exigência de que produtos em MDF sejam provenientes de madeira de origem legal ou certificada;
- Preferência por bens fabricados com materiais reciclados, recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- Aquisição de equipamentos que promovam uso eficiente da água, quando aplicável;

#### **c) Redução de substâncias nocivas e emissões**

- Preferência por equipamentos que utilizem gases refrigerantes com baixo potencial de aquecimento global (GWP);
- Observância de restrições ao uso de substâncias perigosas em equipamentos eletroeletrônicos, conforme normas aplicáveis;

#### **d) Durabilidade, manutenção e vida útil**

- Priorizar bens com maior durabilidade e vida útil prolongada;
- Exigir garantia mínima e disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional;
- Avaliar a facilidade de manutenção e reposição de peças;

#### **e) Logística reversa e gestão de resíduos**

- Exigir do fornecedor a implementação de logística reversa para equipamentos eletroeletrônicos, nos termos da Lei nº 12.305/2010, quando aplicável;
- Prever o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de bens inservíveis, resíduos e componentes substituídos;
- Garantir que os resíduos sejam destinados prioritariamente à reutilização ou reciclagem;

#### **f) Embalagens sustentáveis**

- Exigir o uso de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis;
- Incentivar a redução de materiais de embalagem e o uso de soluções logísticas que minimizem impactos ambientais;

#### **g) Critérios de sustentabilidade na seleção**

- Considerar critérios ambientais como parte da avaliação técnica das propostas;
- Incentivar a apresentação de certificações ambientais por parte dos fabricantes, quando pertinente.

**14.3.2.** A adoção das medidas mitigadoras acima descritas contribuirá para a redução dos impactos ambientais associados à aquisição, promovendo o uso eficiente de recursos naturais, a economia de energia e a adequada gestão de resíduos, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

#### Justificativa da viabilidade:

Após análise da documentação, tendo em vista os requisitos ora apresentados, e considerando que a demanda em tela é fundamental para a formação do efetivo CFP/2026 da Polícia Federal, além de permitir uma real aplicação do Princípio da Isonomia entre candidatos/alunos, nas atividades didáticas desenvolvidas pelo SAT/DEOP/CGDE/DIREN-ANP, considera-se viável a contratação.

## 16. DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO – LAI

As informações contidas neste Estudo Preliminar não são classificadas como sigilosas.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELIEZER GENTIL DE SOUZA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 03/07/2026 às 15:03:07.*

**DANILO LOPES DE CARVALHO**

Equipe de apoio

**WALVERNACK BESERRA**

Membro da comissão de contratação



17	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	UND.			
18	HD EXTERNO 1TB	UND.			
19	HD EXTERNO 2TB	UND.			
20	SSD EXTERNO PORTÁTIL 2TB	UND.			
21	CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS	UND.			
22	LENTE CÂMERA DIGITAL 17-70MM	UND.			
<b>TOTAL</b>					R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na

execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *60 (sessenta) dias*;

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais*;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO ;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou

equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.26. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.27. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme

legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em **XXXXXX**, Seção Judiciária de **XXXXXX** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN**, **Analista Técnico Executivo (ATE)**, em 17/06/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146645999&crc=0B5AC465](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146645999&crc=0B5AC465).

Código verificador: **146645999** e Código CRC: **0B5AC465**.



16	MÁQUINA LAVA E SECA	UND.			
17	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	UND.			
18	HD EXTERNO 1TB	UND.			
19	HD EXTERNO 2TB	UND.			
20	SSD EXTERNO PORTÁTIL 2TB	UND.			
21	CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS	UND.			
22	LENTE CÂMERA DIGITAL 17-70MM	UND.			
<b>TOTAL</b>					R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia, UASG 200340.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	ÓRGÃO/LOCAL DE ENTREGA
200340	Academia Nacional de Polícia
	Rodovia DF 001 KM - 02 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71559-900
	Contato: (61) 2024-8906/8944/8929; e-mail: seplan.selic.clog.diren@pf.gov.br
200388	Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão
	Av. Daniel de La Touche, nº 4000, Bairro Cohama, São Luís/MA - CEP 65074-115
	Contato: (98) 3131-5100 / 3131-5197
200380	Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre
	Rod. BR 364, nº 3501. Bairro Portal da Amazônia. CEP 69915-630 - Rio Branco - Acre
	Contato: (68) 3212-1230 / 3212-1217
200396	Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba
	Rua Aviador Mário Vieira de Melo, Rodovia BR 230 km 16,5, -João Agripino - João Pessoa-PB
	Contato: (83) 3565-8450 - protocolo.selog.srpb@pf.gov.br
200352	Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo
	Rua Vale do Rio Doce, 01 São Torquato, Vila Velha/ES - CEP 29114-105
	Contato: (27) 3041-8000 / 3041-8032 - gab.sres@pf.gov.br
200398	Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco
	Av. Antônio de Góes, 60 - 15o andar - Pina - Recife-PE - CEP: 51010-000
	Contato: (81) 2137- 3965 / 2137-3923 - protocolo.selog.srpe@pf.gov.br
200406	Diretoria Técnico Científica da Polícia Federal
	SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP 70610-902
	Contato: (61) 2024-9333
200376	Superintendência Regional de Polícia Federal em Goiás
	Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826 - Setor Bela Vista – Goiânia-GO - CEP 74.823-030
	Contato: (62) 3240-9600 - nad.srgo@pf.gov.br
200372	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul
	Avenida Ipiranga, 1365 - Bairro Azenha, Porto Alegre/RS - CEP 90160-093
	Contato: (51) 3235-9000 / 3235-9013 - gab.srrs@pf.gov.br
200382	Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas
	Av. Domingos Jorge Velho nº 40, Bairro D. Pedro II - Planalto - Manaus-AM - CEP 69.042-470
	Contato: (92) 3655-1515 / 3655-1517 - protocolo.selog.sram@pf.gov.br
200366	Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR
	Av. Paraná, 3471 - Polo Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85863-720
	Contato: (45) 3576-5511
200390	Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí
	Av. João XXIII, 4500, bairro Recanto das Palmeiras - Teresina-PI - CEP 64.045-795
	Contato: (86) 2106-4924 / 2106-4921
200378	Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia
	Av Lauro Sodré, 2905 - Nacional - Porto Velho-RO - CEP 76.802-449
	Contato: (69) 3216-6225

200384	Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima
	Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de setembro, Boa Vista - Roraima - CEP 69308-050
	Contato: (95) 3621-1515
200334	Coordenação-Geral de Administração - CGAD/DLOG/PF
	SCN Quadra 4 Bloco A Torres C, Sala 301 do Edifício Multibrasil Corporate - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.714-903
	Contato: (61) 2024-8100
200402	Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá
	Entroncamento da Rodovia BR 210 com Rodovia Norte/Sul - Bairro Infraero – Macapá-AP - CEP 68908-910
	Contato: (96) 3213-7500 / 3213-7512 - gab.srap@pf.gov.br
200364	Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná
	Rua Professora Sandália Monzón, 210 - Santa Cândida – Curitiba-PR - Cep - 82640-040
	Contato: (41) 3251-7500 / 3251-7501 - gab.srpr@pf.gov.br
200374	Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso
	Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.205 - Bairro Baú – Cuiabá/MT - CEP 78.008-902
	Contato: (65) 3927-9165 / 3927-9265
200404	Superintendência Regional de Polícia Federal em Tocantins
	Quadra 103 Sul (ACSO1), Av. LO 01, Lote 53, Centro – Palmas/TO - CEP 77.015-028
	Contato: (63) 3236-5400 - gab.sрто@pf.gov.br
200358	Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas
	Av. Walter Ananias nº 705 - Bairro Jaraguá – Maceió/AL - CEP 57022-065
	Contato: (82) 3216-6767 / 3216-6859 - protocolo.selog.sral@pf.gov.br
200394	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte
	Rua Dr. Lauro Pinto, 155 - Lagoa Nova - Natal-RN - CEP 59064-250
	Contato: (84) 3204-5500 - protocolo.selog.srrn@pf.gov.br
200346	Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia
	Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339 - Água de Meninos – Salvador/BA - CEP: 40460-001
	Contato: (71) 3319-6000 - gab.srba@pf.gov.br
200370	Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão
	Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agrônômica - Florianópolis-SC - CEP 88.025-255
	Contato: (48) 3281-6500 / 3281-6665 - gab.srsc@pf.gov.br
200356	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro
	Av. Rodrigues Alves, 1 - Saúde - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20.081-250
	Contato: (21) 2203-4000 - gab.srrj@pf.gov.br
200392	Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará
	Av. Borges de Melo, nº 820 - Bairro de Fátima – Fortaleza/CE - CEP: 60415-510
	Contato: (85) 3392-4934 / 3392-4924 - gab.srce@pf.gov.br
200338	Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal
	SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP 70610-902
	Contato: (61) 2024-7500 / 2024-7503
200360	Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo
	Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo - São Paulo/SP - CEP 05038-090
	Contato: (11) 3538-5000 / 3538-5930
200342	Diretoria de Tecnologia da Informação da Polícia Federal
	SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP 70610-902
	Contato: (61) 2024-9064 / 2024-9101
200344	Superintendência Regional de Polícia Federal em Sergipe
	Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, 1119, Novo Paraíso, Aracaju/SE - 49082-110
	Contato: (79) 3234-8580 / 3234-8579 - gab.srse@pf.gov.br
200386	Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará
	Av. Almirante Barroso, 3251 - Belém-PA - CEP 66.613-710
	Contato: (91) 3214-8000 / 3214-8014
200354	Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul
	R. Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande/MS - CEP 79110-503
	Contato: (67) 3303-5600 / 3303-5601 - gab.srms@pf.gov.br
	Diretoria de Inteligência Policial/PF (CGAD/DLOG/PF)

200334	SCN Quadra 4 Bloco A Torres B, Sala 401 do Edifício Multibrasil Corporate - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.714-903
	Contato: (61) 2024-8213
927115	<b>Polícia Civil de Minas Gerais</b>
	Rua Conde Pereira Carneiro, 400, Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP 30.510-010 Contato: rp.spgf@pcivil.mg.gov.br (31) 3915-; gustavo.dlpm.pcmg@gmail.com (31) 3257-7707/7711/7713/7714
927020	<b>Polícia Civil de Roraima</b>
	Avenida Getúlio Vargas, 3.859, Canarinho, Boa Vista/RR, CEP 69.306-545 Contato: da@policiacivil.rr.gov.br; wesley.oliveira@policiacivil.rr.gov.br; luiz.silva@policiacivil.rr.gov.br. (95) 98410-7105/99112-7804
929275	<b>Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima</b>
	Rua Miguel Lupi Martins, nº 214, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR Contato: spa.df.pmrr@gmail.com; (95) 99147-6961
927916	<b>Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima (FESP/RR)</b>
	Avenida Via das Flores, 1.696, Pricumã, Boa Vista/RR, CEP 69.309-366 <a href="mailto:executiva.fesp@sesp.rr.gov.br">Contato: executiva.fesp@sesp.rr.gov.br</a> . (95) 98111-8226

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem

justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO I - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2025



Documento assinado eletronicamente por **MARSELE DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUSA**, **Chefe de Serviço**, em 03/07/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146783809&cre=E180BE2C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146783809&cre=E180BE2C).  
Código verificador: **146783809** e Código CRC: **E180BE2C**.